

Orçamento Previsional 2023

O primeiro em SNC-AP

*162
Susana
P. Pinto*



Nota Prévia

De acordo com o previsto no n.º 46.º do ponto 11 da norma de contabilidade pública (NCP) 26 do SNC-AP, as demonstrações orçamentais a elaborar por uma microentidade são:

- Orçamento e plano orçamental plurianual (ano seguinte, mais 4 anos);
- Plano plurianual de investimentos.

O SNC-AP, não prevê regras ou disposições específicas para a elaboração do orçamento, pelo que se mantêm em vigor as regras previsionais do POICAL,

R. Susana
R. t.

4
A. Adm

*Dr. Susana
R. Ant.
LPS
Cruz
Auedm*

Estrutura do Orçamento

- **Normas Regulamentares da Execução do Orçamento.**
Onde se estabelecem as regras e os procedimentos necessários à execução do Orçamento
- **As (Grandes) Opções do Plano**
Onde se encontram definidas a missão, os Objetivos, as Estratégias e as principais Áreas de Atuação
- **O Orçamento**
Onde se perspectivam os montantes exequíveis para a receita e montantes máximos para despesa
- **Os Mapas Orçamentais**
Que são agora o Orçamento Plurianual e o Plano Plurianual de Investimentos

Nota Prévia

O orçamento deve estar enquadrado num plano plurianual (N+4), para todos os anos a receita e a despesa devem estar equilibrados.

A previsão para os anos seguintes ao do orçamento é meramente indicativa, sendo o quadro plurianual orçamental atualizado anualmente.

A taxa de inflação prevista é um indicador relevante a considerar para a estimativa de receita e despesa.

Com o SNC-AP, a regularidade técnica na execução da contabilidade pública e na prestação de contas é assegurada pelo contabilista público. Nas freguesias a função do contabilista público pode ser assegurada por um contabilista certificado,

P. S. Silva
2.2.16
L8
C. Silva
A. Silva

R. Sousa
R. a. t.
48
alg
Auebr

Receita 2023

Da receita total, prevê-se que 516 mil euros tenham origem em receitas correntes (74,62%) e 175 mil euros em receitas de capital (25,38%).

	2023	%	2022	%	Varição
Receitas Correntes	515.924,91 €	74,62%	535.833,44 €	76,40%	- 19.908,53 €
Impostos directos	8.235,49 €	1,60%	8.997,86 €	1,68%	- 762,37 €
Impostos indirectos	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Taxas, multas e outras penalidades	4.435,50 €	0,86%	2.465,34 €	0,46%	1.970,16 €
Rendimentos da propriedade	3.405,92 €	0,66%	3.381,80 €	0,63%	24,12 €
Transferências correntes	442.150,00 €	85,70%	477.249,44 €	89,07%	- 35.099,44 €
Venda de bens e serviços correntes	34.207,00 €	6,63%	26.143,00 €	4,88%	8.064,00 €
Outras receitas correntes	23.491,00 €	4,55%	17.596,00 €	3,28%	5.895,00 €
Receitas de Capital	175.520,00 €	25,38%	165.520,00 €	23,60%	10.000,00 €
Venda de bens de investimento	500,00 €	0,28%	500,00 €	0,30%	- €
Transferências de capital	175.020,00 €	99,72%	165.020,00 €	99,70%	10.000,00 €
Activos financeiros	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Passivos financeiros	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Outras receitas de capital	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
	691.444,91 €	100,00%	701.353,44 €	100,00%	- 9.908,53 €

R. Szwane
P. ant.

US
A. Szwane

Despesa 2022

Da despesa total, prevê-se que 512 mil euros sejam afetados em despesa corrente (74,03%) e 179 mil de euros em despesa de capital (25,97%).

	2023	%	2022	%	Varição
Despesas Correntes	511.844,91 €	74,03%	533.853,44 €	76,12%	- 22.008,53 €
Despesas com o pessoal	364.922,86 €	71,30%	358.912,48 €	67,23%	6.010,38 €
Aquisição de bens e serviços	111.072,33 €	21,70%	132.966,13 €	24,91%	- 21.893,80 €
Juros e outros encargos	210,00 €	0,04%	210,00 €	0,04%	- €
Transferências correntes	34.439,72 €	6,73%	11.050,00 €	2,07%	23.389,72 €
Subsídios	500,00 €	0,10%	30.014,83 €	5,62%	- 29.514,83 €
Despesas de Capital	179.600,00 €	25,97%	167.500,00 €	23,88%	12.100,00 €
Aquisição de bens de capital	179.600,00 €	100,00%	167.500,00 €	100,00%	12.100,00 €
Transferências de capital	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Activos financeiros	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Passivos financeiros	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Outras despesas de capital	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
	691.444,91 €	100,00%	701.353,44 €	100,00%	- 9.908,53 €

Nota Final

Os serviços de contabilidade estão à disposição dos membros da assembleia para qualquer esclarecimento de dúvidas de carácter técnico



Através de

Email: geral@lusaconta.pt

Telefone: 239 918 650

Telemóvel: 963 000 963

Obrigado

R. Sousa
R. Sousa
L. Sousa
L. Sousa



P. Suave
R. Pinto
48
CPX
Acad.

As Opções do Plano e o Orçamento para

2023

AS OPÇÕES DO PLANO E O ORÇAMENTO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2023

APROVADO

PELA JUNTA DE FREGUESIA

As Opções do Plano e o Orçamento, devidamente numerado e rubricado, foi aprovado na reunião da Junta de Freguesia, tendo todas as suas folhas sido rubricadas pelos membros do executivo que abaixo assinam

Em reunião de

29 / Novembro / 2022

*Luís Filipe Loureiro
Ricardo Loureiro
Márcia Susane de Jesus Pinheiro*

PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

As Opções do Plano e o Orçamento, foi presente e aprovado por maioria/unanimidade da Assembleia de Freguesia em sua sessão ordinária, tendo todas as suas folhas sido rubricadas pela mesa que abaixo assina

Em sessão de

07 / dezembro / 2022

*Ana Raquel Coelhinho Dias
João Manuel de Jesus Pinheiro
Márcia Susane de Jesus Pinheiro*

Verificámos a consistência e a adequação dos pressupostos e das estimativas contidas nas Opções do Plano e o Orçamento, pelo que do ponto de vista técnico o documento encontra-se em condições de ser votado. Mais informamos que estaremos à disposição dos elementos da assembleia, caso o desejem, para o esclarecimento de dúvidas de carácter técnico. Para tal podem contactar os nossos serviços por: mail (geral@lusaconta.pt) ou telefone (239 918 650).

O Contabilista Público

M. Almeida

213977150

12080

R. Subano
R. Ant.
UP
Elorge
Anadn

Índice

1. Nota Prévia	4
2. Mensagem do executivo	8
3. Normas Regulamentares da Execução do Orçamento	9
I - AS OPÇÕES DO PLANO.....	20
1. Missão, Objetivos e Estratégia.....	21
1.1. Missão	21
1.2. Visão.....	22
1.3. Valores	22
1.4. Responsabilidade Social.....	23
1.5. Objetivos	24
1.6. Estratégias.....	24
2. Áreas de Ação.....	26
2.1. Infraestruturas, Património e Urbanismo.....	26
2.2. Educação.....	27
2.3. Ação Social	28
2.4. Desporto, Cultura e Tempos Livres.....	29
2.5. Ambiente e Salubridade	30
2.6. Cemitério	31
2.7. Organização Administrativa.....	31
2.8. Segurança e Proteção Civil.....	32
2.9. Saúde.....	32
2.10. Considerações Finais.....	33
II - ORÇAMENTO	35
1. Nota de Enquadramento	36
2. Enquadramento Macroeconómico.....	37
3. Orçamento SNC-AP	37
4. Recursos Financeiros	40
5. Previsão das Receitas	43
5.1. Receitas Correntes	45
5.2. Receitas de Capital	50

6. Previsão das Despesas	52
6.1. Despesas Correntes	53
6.2. Despesas de Capital	60
III - MAPAS ORÇAMENTAIS	61
Anexo 1 Mapa de Pessoal	61
Anexo 2 Orçamento e Plano Orçamental Plurianual	61
Anexo 3 Plano Plurianual de Investimentos	61
Anexo 4 Orçamento Receita	61
Anexo 5 Orçamento Despesa	61

R. Susane
R. Ant
4
[Signature]
[Signature]

*Pe
Suaire
R. S. M. T.
L. P.
Albino
A. S. D. M.*

1. Nota Prévia

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), compete à junta de freguesia elaborar as Opções do Plano e a proposta de Orçamento, cabendo à Assembleia de Freguesia a sua aprovação em conformidade com a alínea a), n.º 1 do artigo 9.º do RJAL.

A presente proposta sobre as Opções do Plano, Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos, foi elaborada tendo em consideração os requisitos legais na aplicação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 85/2016 e 33/2018, de 21 de dezembro e 15 de maio.

O SNC-AP foi desenvolvido tendo presente que o universo das administrações públicas engloba entidades da mais variada natureza e dimensão e com atividades e transações das mais simples às mais complexas podendo, assim, ser aplicado a todas elas independentemente de qualquer um destes fatores distintivos. Justifica-se portes, que a algumas entidades (como é o caso de algumas freguesias) possa ser permitido fazer uma aplicação simplificada do sistema desde que essa simplificação esteja assente nos mesmos princípios, conceitos e critérios para permitir a consistência e comparabilidade entre as diversas instituições e facilitar a consolidação quando apropriado.

Foi nesta base que foi elaborado o Regime Simplificado do SNC-AP já previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e aprovado pela Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto.

O regime simplificado¹ é uma opção que é concedida a dois tipos de entidades de menor dimensão e risco orçamental definidas nos artigos 3.º (Pequenas Entidades) e 4.º (Micro Entidades) da Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto.

De acordo com o previsto no n.º 46.º do ponto 11 da norma de contabilidade pública (NCP) 26 do SNC-AP, as demonstrações orçamentais a elaborar por uma microentidade e são:

- Orçamento e plano orçamental plurianual (ano seguinte, mais 4 anos);
- Plano plurianual de investimentos.

O SNC-AP, não prevê regras ou disposições específicas para a elaboração do orçamento. Não obstante, dispõe, no seu artigo 17.º, que é excluído da revogação do POCAL o ponto 3.3, relativo às regras previsionais, pelo que as mesmas se mantêm em vigor, aplicando-se essas regras à elaboração do orçamento para o ano do orçamento a aprovar, mas não para os anos seguintes considerados no mesmo. De referir que também, os pontos 2.9 e 8.3.1 previstos no POCAL e relativos ao controlo interno e às modificações do orçamento não se encontram revogados.

Estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, no seu artigo 40.º que o orçamento deve prever as receitas necessárias para cobrir

¹ Os valores a considerar são anuais e a observação dos limites tem que verificar-se durante dois anos consecutivos.

- Pequena Entidade é aquela que durante dois anos consecutivos registou um montante global anual de despesa orçamental paga superior a 1 milhão e inferior a 5 milhões de euros;

- Microentidade é aquela que durante dois anos consecutivos registou um montante global anual de despesa orçamental paga inferior a 1 milhão de euros.

R2
SUCARTE
Rizate
Lp
Cob
Auedr

13
5/11/2023
R. Pinto
4/8
Clay
Ana

todas as despesas e a receita corrente deve ser pelo menos igual à despesa corrente. O saldo de gerência da execução orçamental pode ser incorporado numa alteração orçamental, com a aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa pelo órgão executivo, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas.

O orçamento deve estar enquadrado num plano plurianual (N+4), para todos os anos a receita e a despesa devem estar equilibrados, deve ter em atenção o princípio da estabilidade orçamental, bem como o da equidade intergeracional previstos, respetivamente, nos artigos 5.º e 9.º do RFALEI.

Assim sendo, a autarquia deve realizar o exercício tendo por base a evolução que prevê ao nível da receita, associada à evolução expectável da base tributária e da procura de bens e serviços sujeitos a taxas ou preços, bem como das transferências e operações de financiamento que tenha previsto, como seja a comparticipação comunitária em projetos de investimento. No lado das despesas, deve ter em consideração os compromissos e obrigações já assumidos, bem como os projetos previstos no seu plano plurianual de investimentos e nas suas atividades mais relevantes.

A taxa de inflação prevista é um indicador relevante a considerar para a estimativa de receita e despesa.

Naturalmente, verifica-se um grau considerável de imprevisibilidade inerente à natureza de algumas tipologias de receita e de despesa, motivo pelo qual, a previsão para os anos seguintes ao do orçamento é meramente indicativa, sendo o quadro plurianual orçamental atualizado anualmente.

No exercício orçamental para o ano do orçamento a aprovar e para os anos seguintes recomenda-se, que apenas sejam considerados os projetos de investimento de execução anual e/ou plurianual, constantes da proposta de Plano Plurianual de Investimentos que acompanha o orçamento, inscrevendo-se no ano de cada proposta de orçamento, os respetivos projetos que serão iniciados.

R
SILVANO
P. 22.0.1
LPS
MADR

Os documentos previsionais deverão ser elaborados com base no classificador aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, incluindo as rubricas previstas no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, de acordo com os modelos previstos no n.º 47.º do ponto 11 da NPC 26 do SNC-AP, uma vez que os reportes de execução terão de respeitar estes modelos.

Pretende assim o Executivo apresentar uma proposta adequada à realização de investimentos e despesas que pensa serem possíveis de concretização no exercício de 2023.

Depois da forte recuperação da atividade em 2021, a economia mundial desacelera em 2022, influenciada pelo impacto da redução dos estímulos orçamentais e pelas restrições impostas com o ressurgimento de casos de COVID-19. A deterioração das perspetivas de curto prazo para a economia portuguesa está associada às repercussões da invasão da Ucrânia – a necessidade de racionamento de energia na Europa durante o inverno, a manutenção de preços elevados deste tipo de matérias-primas e o aumento da incerteza. Paralelamente, a manutenção de pressões inflacionistas generalizadas e persistentes tem conduzido a uma atuação restritiva da política monetária a nível global. O enquadramento externo e financeiro mais desfavorável e o choque sobre o poder de compra das famílias implicam uma evolução mais adversa do PIB nos próximos trimestres. Toda esta incerteza sobre a evolução futura da economia pode levar a implicações na execução desta proposta de orçamento que podem, e que já se está a notar na presente execução, vir a ser muito significativas.

Com o SNC-AP, a regularidade técnica na execução da contabilidade pública e na prestação de contas é assegurada pelo contabilista público. As funções de contabilista público são assumidas nas freguesias em que seja aplicado o regime simplificado, por ausência de recursos humanos que preencham os requisitos, a função do contabilista público pode ser assegurada por um contabilista certificado, nos termos do artigo 9.º dos Estatutos da Ordem dos Contabilistas Certificados.

R. SUCENA
R. SUCENA
LP
E. Jorge
A. Amorim

Nesta circunstância os documentos elaborados e relativos às Opções do Plano e Orçamentos, são colocados à análise e decisão da Assembleia de Freguesia de harmonia com o preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da referida Lei 75/2013 de 12 de setembro.

2. Mensagem do executivo

A presente proposta de orçamento e plano de atividades para o ano de 2023, que apresentamos à aprovação da Assembleia de Freguesia, assenta numa continuidade do trabalho desenvolvido e nas linhas orientadoras deste executivo, procurando cumprir os projetos e atividades previstas e alcançar a prossecução dos objetivos estratégicos, definidos nos grandes eixos ou áreas de atuação. O contexto de elaboração deste instrumento previsional requer contenção para continuar a assegurar-se a regra do equilíbrio entre a receita e a despesa corrente. Pretendemos cumprir os objetivos propostos de uma forma sustentável, isto é, procurando dar resposta às constantes necessidades da população, sem prejuízo do indispensável rigor e contenção tida como necessária na garantia da manutenção do equilíbrio orçamental.

Assim, pretende-se ver espelhado neste documento o princípio da proximidade consubstanciado no já citado projeto político, traduzido na resposta a esses problemas, em paralelo com a perceção das dificuldades e necessidades mais prementes da população Valonguense, com as suas ambições e participação pelas suas variadíssimas formas, assim como pelos contributos dos eleitos pelas forças políticas, recebidos e discutidos ao abrigo do Estatuto Direito de Oposição. Temos consciência da carência de meios financeiros desta Junta de Freguesia e na praticamente inexistência de receitas próprias, sendo que, as transferências da

Câmara Municipal têm um papel fundamental na concretização do aqui proposto.

A experiência diz-nos que fazemos sempre mais do que propomos, daí que consideramos legítimo ter a esperança que outros projetos possam ser iniciados, caso as negociações em curso com o executivo municipal mantenham resultados profícuos.

Não podemos também esquecer as incertezas globais que nos estamos a deparar devido à situação da Guerra na Ucrânia e o aproveitamento das condições sócio-económicas que vão merecer redobrada atenção.

Nesta circunstância os documentos elaborados e relativos às Opções do Plano e Orçamentos, são colocados à análise e decisão da Assembleia de Freguesia de harmonia com o preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da referida Lei 75/2013 de 12 de setembro. Nesta circunstância os documentos elaborados e relativos às Opções do Plano e Orçamentos, são colocados à análise e decisão da Assembleia de Freguesia de harmonia com o preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da referida Lei 75/2013 de 12 de setembro.

3. Normas Regulamentares da Execução do Orçamento

Capítulo I

Âmbito e Princípios Genéricos

Artigo 1.º - Definição e Objeto

1. O presente normativo estabelece regras e procedimentos necessários à execução do Orçamento da Freguesia, de modo a garantir o cumprimento dos princípios orçamentais, nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.
2. São também aplicáveis à execução do Orçamento, as disposições constantes da Norma de Controlo Interno.

R. Silvano
R. a. t.
L. D.
A. S. M.

R. Sousa
R. A. T.
48
Elroy
André

3. O presente regulamento atende ainda ao disposto na seguinte legislação: Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro; Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho; Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho; Decreto-Lei 114/2007, de 19 de Abril; Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro; e Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.

Artigo 2.º - Utilização das Dotações Orçamentais

Durante o ano de 2023 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis a curto prazo, previstos ao abrigo do disposto da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).

Artigo 3.º - Execução Orçamental

1. O Executivo, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro.

2. Na execução dos documentos previsionais deverá ser tido em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovados e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo os princípios da utilização racional das dotações aprovadas, a assunção dos custos e das despesas deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

3. Deverá continuar a ser assegurado e implementado durante o ano de 2023 um efetivo sistema de controlo interno, com vista ao reforço do controlo financeiro, com o objetivo de garantir o rigor na execução orçamental e evitar a má utilização dos recursos autárquicos.

Artigo 4.º - Registo Contabilístico

1. O registo da receita e da despesa e dos respetivos movimentos contabilísticos serão efetuados em documentos próprios.

2. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, serão os constantes do sistema de controlo interno, aprovado nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, conjugado com o estipulado no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Artigo 5.º - Gestão dos Bens Tangíveis e Intangíveis da Autarquia

1. A Gestão do Património da Freguesia executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário de Bens da Autarquia.
2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do órgão executivo através de informação-proposta ou documento equivalente, designadamente contratos, após aprovação da despesa bem como da verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 6.º - Modificações ao Orçamento

1. As dotações inscritas nas Opções do Plano, participadas por Fundos Comunitários ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas, após reformulação, devidamente comprovada, do respetivo cronograma financeiro.
2. A modificação ao Orçamento, decorrente da aplicação de receitas legalmente consignadas, só poderá ser considerada com a efetiva atribuição (homologação) pela entidade respetiva.

Capítulo II

Receita e Despesa Orçamental

Artigo 7.º - Princípios Gerais para a Arrecadação de Receitas

1. Na execução do Orçamento da receita, devem ser respeitados os princípios e regras definidas no § 4 NCP 26, nomeadamente:
 - 1.1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e recebida se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada;
 - 1.2. A Liquidação pode exceder os valores inscritos no Orçamento.
2. A liquidação e o recebimento de receitas serão efetuados com base na legislação e regulamento em vigor.
3. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

Artigo 8.º - Princípios Gerais para a Realização de Despesas

R. Silva
R. Silva
LP
LP
Autadm

R. 2.2.1.1.
L.P.
L.P.
Acad.

1. Na execução do Orçamento da despesa, devem ser respeitados os princípios e regras definidas no § 5 NCP 26, nomeadamente:
 - 1.1. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes situações:
 - a) verificada a conformidade legal e a regularidade da despesa, nos termos da lei;
 - b) registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
3. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, sendo as despesas permanente, como salários, eletricidade, água, comunicações, seguros, rendas, contratos de fornecimento contínuos e contratos de quantidade, devem ser registados mensalmente.
4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental; a saber:
 - 4.1. No caso do investimento, se estiverem inscritas no Orçamento e no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso;
 - 4.2. No caso das restantes despesas, se o saldo orçamental da rubrica for igual ou superior ao encargo a assumir.
 - 4.3. Os pagamentos só podem ser executados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na lei e/ou no presente regulamento.
5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.
6. A autorização para a realização de despesas será concedida pela entidade com delegação de competência para o efeito, exarada sobre a requisição numerada ou documento equivalente, previamente cabimentada e apreciada a sua adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas.

7. As propostas relativas à atribuição de subsídios ou realização de transferências para valores superiores a 5.000,00 euros, terão de ser acompanhadas de declaração da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada e identificação completa do beneficiário - nome, morada, contato, e-mail e número de identificação fiscal.

8. As propostas relativas à atribuição de subsídios ou realização de transferências para qualquer montante, terão de ser acompanhadas de declaração das Finanças comprovativas da situação tributária regularizada, a qual deverá mencionar que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros.

9. No caso específico do compromisso da despesa, e tendo como princípio básico a não utilização da antecipação de fundos prevista no artigo 4º da LCPA, deverá atender-se à regra prevista no n.º 2 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, ou seja, os compromissos serão realizados em função dos trabalhos e fornecimentos a desenvolver mensalmente.

Artigo 9.º - Autorização para a Contratação das Despesas

1. As competências para a autorização da realização de despesas, são estabelecidas por deliberação do executivo, sem prejuízo da adoção de regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria por legislação em vigor, nomeadamente Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

2. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento as seguintes despesas: vencimentos e salários, encargos de empréstimos, contribuições e impostos, reembolsos ou quotas ao Estado ou organismos seus dependentes, água, energia elétrica, telefone, prémios de seguros e quaisquer outros contratos que resultem de contratos legalmente celebrados, bem como o pagamento a diversas entidades por Operações de Tesouraria.

3. Qualquer encargo só pode ser assumido depois de ser previamente registado o cabimento da importância correspondente à despesa a pagar.

Artigo 10.º - Constituição de Fundos de Maneio

1. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pelo Presidente da Junta a constituição de fundos de maneio, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

R. S. Silva
R. ant.
L. D.
A. M. M.

2. Cada um dos fundos referidos no número anterior, tem de ser regularizado no fim de cada mês, num único título e saldado no fim do ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

R. Suvar
R. S. S. T.
6/8
Algo
M. S. M.

Artigo 11.º - Pagamentos Eletrónicos

1. Para as aquisições que exijam o pagamento imediato, poderá ser atribuído um cartão de débito, na modalidade de pré-pago.
2. O Cartão é atribuído a um titular designado para o efeito pela unidade orgânica respetiva, o qual é responsável pela correta utilização do mesmo, após os competentes registos contabilísticos.

Artigo 12.º - Tramitação dos processos de Contratação Pública

1. Os serviços devem utilizar obrigatoriamente uma plataforma eletrónica de compras ou meio de transmissão eletrónica de dados, para desenvolver a tramitação de todos os procedimentos de contratação pública relativos, nomeadamente, às aquisições de bens e de serviços, às locações e às empreitadas ou concessões.
2. O disposto no número anterior deve ser sempre aplicável, independentemente do valor da despesa e mesmo que o procedimento a adotar seja o ajuste direto simplificado.
3. Cada procedimento para além de ter uma requisição associada deve estar devidamente justificado e suportado por uma informação prévia, de forma a se instruir respetivo o caderno de encargos.
4. De forma a garantir a disponibilização dos contratos nas datas pretendidas, cada unidade orgânica deve apresentar o respetivo pedido de compra respeitando os seguintes prazos de antecedência mínima:
 - a) 5 dias para aquisições de valor inferior a € 5.000,00;
 - b) 10 dias para aquisições de valor superior a €5.000,00;
 - c) 15 dias para aquisições de valor superior a €20.000,00.
 - d) 30 dias para aquisições de valor superior a €75.000,00.

Artigo 13.º - Procedimento para a Realização da Despesa

1. Os concursos públicos ou limitados, os procedimentos de negociação ou diálogo concorrencial, serão efetuados de harmonia com as regras de contratação pública estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
2. São excluídas dos procedimentos de contratação as entidades relativamente às quais se verifique qualquer das situações de impedimentos referidos no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
3. A realização de trabalhos de construção, reconstrução, restauro, reparação, conservação ou adaptação de imóveis, bem como às concessões de obras públicas e fornecimentos de obras públicas aplica-se o regime constante do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro. Os processos de formalização dos respetivos contratos, a adotar são os seguintes:
 - 3.1. Concurso público - para empreitadas de valor igual ou superior a 150.000,00€.
 - 3.2. Consulta prévia - para empreitadas de valor inferior a 150.000,00€
 - 3.3. Ajuste direto - para empreitadas de valor inferior a 30.000,00€
4. A realização de despesas com aquisição de bens e serviços, locação e aquisição de bens imóveis, regem-se pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro. Os procedimentos a adotar são os seguintes:
 - 4.1. Concurso público - para aquisições cujo valor do contrato seja superior a 75.000,00€.
 - 4.2. Consulta prévia - para aquisições cujo valor seja inferior a 75.000,00 €.
 - 4.3. Ajuste direto - para aquisições cujo valor seja inferior a 20.000,00 €.
5. As adjudicações efetuadas ao abrigo do artigo 128º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro podem ser efetuadas sobre a fatura ou documento equivalente, quando o preço contratual não seja superior a 5.000 euros.
6. As despesas relativas a encargos de representação e a aquisição de bens para oferta que ultrapassem os 249,40 € mensais, despendidos de uma só vez ou fracionadamente carecem de autorização expressa do Presidente da Junta de Freguesia.

Artigo 14.º - Celebração e Formalização dos Contratos

1. Não há obrigatoriedade de celebração de contrato escrito nas seguintes condições:

R. Susan
F. A. it.
LB
Edg
Medm

Fl. Subscrita
R. Pinto
LP
Caro
Adm

- 1.1. Quando se trate de contrato de locação ou de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços cujo preço contratual não exceda € 10 000;
 - 1.2. Quando se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços ao abrigo de um contrato público de aprovisionamento;
 - 1.3. Quando se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços nos seguintes termos:
 - 1.3.1. O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços deva ocorrer integralmente no prazo máximo de 20 dias a contar da data em que o adjudicatário comprove a prestação da caução ou, se esta não for exigida, da data da notificação da adjudicação;
 - 1.3.2. A relação contratual se extinga com o fornecimento dos bens ou com a prestação dos serviços, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias que tenham sido estabelecidas inequivocamente em favor da entidade adjudicante, tais como as de sigilo ou de garantia dos bens ou serviços adquiridos; e
 - 1.3.3. O contrato não esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas; ou
 - 1.4. Quando se trate de contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não exceda € 15 000.
2. A redução do contrato a escrito pode ser dispensada pelo órgão competente para a decisão de contratar, mediante decisão fundamentada, quando:
 - 2.1. A segurança pública interna ou externa o justifique;
 - 2.2. Seja adotado um concurso público urgente; ou
 - 2.3. Por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, seja necessário dar imediata execução ao contrato.
 3. A competência para dispensa de contrato escrito na situação do número anterior, cabe à entidade competente para autorizar a despesa.

Artigo 15.º - Publicitação de Modificações ao Contrato

1. Os atos administrativos do contraente público ou os acordos entre as partes que impliquem quaisquer modificações objetivas do contrato e representem um valor acumulado superior a 15 % do preço contratual devem ser

R. SILVA
Z. Ant.
LP
ESJ
Audm

imediatamente publicitados, pelo contraente público, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, devendo a publicidade ser mantida até seis meses após a extinção do contrato.

2. A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia dos atos administrativos ou acordos modificativos, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

Artigo 16.º - Publicitação dos Ajustes Diretos e Consultas Prévias

1. A celebração de quaisquer contratos na sequência de ajuste direto ou consulta prévia deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos.

2. A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia do respetivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

Artigo 17.º - Limitações à Contratação

1. Não podem ser convidadas a apresentar proposta empresas com as quais a autarquia já tenha celebrado, nesse ano económico ou nos dois anos económicos anteriores, contratos cujo objeto seja idêntico ou abranja prestações do mesmo tipo, e cujo preço contratual acumulado seja iguais ou superior aos limites da consulta prévia (€150.000,00 nas empreitadas de obras públicas; €75.000,00 nas aquisições de bens e serviços) ou do ajuste direto (€30.000,00 nas empreitadas de obras públicas; €20.000,00 nas aquisições de bens e serviços).

2. Não podem ser convidadas entidades que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestados serviços, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores.

Artigo 18.º - Conferência, Verificação e Registo da Despesa

A conferência, verificação e registo inerente à realização de despesas efetuadas, deverá obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis (e Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro) e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, em particular pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

Capítulo III

Disposições Finais

Artigo 19.º - Competências

Nos termos do disposto do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho (Repristinado - Resolução n.º 86/2011, de 11 de Abril), a junta de freguesia delega no seu presidente as competências para autorização de realização de despesas até ao limite de € 99.759,65.

Artigo 20.º - Assunção de Compromissos Plurianuais

1. Considerando que, conforme dispõe do artigo 12º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.

2. Face aos considerandos é dada autorização prévia e genérica, pela assembleia de freguesia, ao executivo para a assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:

2.1. Resultem dos projetos ou ações constantes nas Grandes Opções do Plano;

2.2. Os seus encargos não excedam o limite de 9.999,99 € (nove mil, novecentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos);

2.3. Resultem de reprogramações financeiras de correntes de acordos de pagamentos, alterações ao cronograma físico de investimentos ou outros legalmente previstos;

2.4. Sejam despesas de funcionamento de caráter continuado e repetitivo, observando os limites impostos pelo regime da contratação pública, destacam-se nomeadamente as despesas com os acordos do IIEFP, com seguros, com encargos de instalações, com serviços de apoio e com as telecomunicações.

3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia de Freguesia deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.

Artigo 21.º - Fundos disponíveis – Utilização o saldo de gerência anterior

Considera-se autorizada a utilização do saldo das operações orçamentais transitado da gerência anterior, para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis

R. Silva
R. Silva
49
Org
Adm

para o mês de janeiro, sendo esta utilização distinta da sua integração no orçamento, que ocorrerá nos termos da legislação em vigor.

*R. Susana
R. Susana
UP
C. Silva
Autóm*

Artigo 22.º - Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com a regras e procedimentos previstos nas presentes normas e na legislação em:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Subsídio familiar a crianças e jovens;
- c) Encargos de Saúde;
- d) Rendas, alugueres e outras avenças mensais;
- f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos dependentes;
- g) Água, energia elétrica e gás;
- h) Comunicações telefónicas e postais;
- i) Prémio de seguros;
- j) Obrigações resultantes de sentenças judiciais;
- k) Publicações obrigatórias na Imprensa Nacional;
- l) Encargos de instituições bancárias;
- m) Encargos de empréstimos e locações;
- n) Emolumentos;

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Artigo 23.º - Dúvidas sobre a execução do orçamento

As dúvidas suscitadas na execução do orçamento e na aplicação do seu regulamento são esclarecidas por despacho do Presidente da Junta.

Freguesia
P. Pinto
LP
Org
Autadm

1. Missão, Objetivos e Estratégia

1.1. Missão

A Freguesia de Valongo do Vouga é responsável pela gestão dos interesses da autarquia, no âmbito das competências que o quadro jurídico² em vigor

² Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro

Artigo 16.º - Competências materiais

...

- f) Executar, por empreitada ou administração direta, as obras que constem das opções do plano e tenham dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsionais aprovados pela assembleia de freguesia;
- g) Aprovar operações urbanísticas em imóveis integrados no domínio patrimonial privado da freguesia, após parecer prévio das entidades competentes;
- h) Elaborar e submeter à aprovação da assembleia de freguesia os projetos de regulamentos externos da freguesia, bem como aprovar regulamentos internos;
- i) Discutir e preparar com a câmara municipal contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;
- j) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração de contratos de delegação de competências e de acordos de execução, bem como da respetiva resolução e, no caso de contratos de delegação de competências, revogação;
- k) Discutir e preparar com as organizações de moradores protocolos de delegação de tarefas administrativas que não envolvam o exercício de poderes de autoridade;
- l) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de delegação de tarefas administrativas previstos na alínea anterior;
- m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local;
- n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;
- o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
- p) Pronunciar-se sobre projetos de construção e de ocupação da via pública, sempre que tal lhe for requerido pela câmara municipal;
- q) Participar, nos termos acordados com a câmara municipal, no processo de elaboração dos planos municipais de ordenamento do território;
- r) Colaborar, nos termos acordados com a câmara municipal, na discussão pública dos planos municipais de ordenamento do território;
- s) Facultar a consulta pelos interessados dos planos municipais de ordenamento do território;
- t) Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto;
- u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;
- v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- w) Emitir parecer sobre a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações;
- x) Prestar a outras entidades públicas toda a colaboração que lhe for solicitada, designadamente nos domínios da estatística e outros do interesse da população da freguesia;
- y) Colaborar com a autoridade municipal de proteção civil na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe;
- z) Promover a conservação de abrigos de passageiros existentes na freguesia;
- aa) Gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos;
- bb) Gerir e manter parques infantis públicos e equipamentos desportivos de âmbito local;
- cc) Conservar e promover a reparação de chafarizes e fontanários públicos;
- dd) Colocar e manter as placas toponímicas;
- ee) Conservar e reparar a sinalização vertical não iluminada instalada nas vias municipais;
- ff) Proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais;
- gg) Conceder terrenos, nos cemitérios propriedade da freguesia, para jazigos, mausolés e sepulturas perpétuas;
- hh) Gerir, conservar e promover a limpeza dos cemitérios propriedade da freguesia;
- ii) Administrar e conservar o património da freguesia;
- jj) Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis propriedade da freguesia;
- kk) Adquirir e alienar bens móveis;
- ll) Declarar prescritos a favor da freguesia, após publicação de avisos, os jazigos, mausolés ou outras obras, bem como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade da freguesia, quando não sejam conhecidos os proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção de forma inequívoca e duradoura;
- mm) Fornecer material de limpeza e de expediente às escolas do 1.º ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar;
- nn) Proceder ao registo e ao licenciamento de cães e gatos;
- oo) Proceder à administração ou à utilização de baldios sempre que não existam assembleias de compartes;
- pp) Executar, no âmbito da comissão recenseadora, as operações de recenseamento eleitoral, bem como desempenhar as funções que lhe sejam determinadas pelas leis eleitorais e dos referendos;
- qq) Lavrar termos de identidade e justificação administrativa;
- rr) Passar atestados;
- ss) Conhecer e tomar posição sobre os relatórios definitivos de ações tutelares ou de auditorias levadas a efeito aos órgãos ou serviços da freguesia;
- tt) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;
- uu) Deliberar sobre a constituição e participação nas associações previstas no título V;
- vv) Remeter ao Tribunal de Contas as contas da freguesia;
- ww) Exercer os poderes funcionais e cumprir as diligências que lhe sejam determinadas pela assembleia de freguesia;

lhe confere, utilizando todos os recursos ao seu dispor para a valorização de todos os aspetos que contribuam para um desenvolvimento sustentado da Freguesia.

1.2. Visão

A Freguesia de Valongo do Vouga, tem como missão planear, definir e implementar estratégias e linhas orientadoras que promovam o desenvolvimento sustentável da freguesia nas áreas social, ambiental, educação, desporto e cultura bem como, promover a valorização e a coesão social em diálogo com as instituições, cidadãos e agentes do comércio local, através de uma e ciente, rigorosa e transparente gestão e afetação de recursos, de acordo com as melhores práticas de gestão autárquica.

1.3. Valores

Para prosseguir visão e missão definida, a Freguesia de Valongo do Vouga pauta a sua ação pelo seguinte quadro de valores:

- Compromisso com o cidadão;
- Valorização da componente humana;
- Rigor, integridade e transparência;
- Responsabilidade social;
- Cidadania;
- Lealdade

P. Silva
2.2.1.1.
48
Obj
Acadm

1.4. Responsabilidade Social

A qualidade dos serviços públicos em matéria de responsabilidade social, assenta nas boas práticas que o organismo público apresenta quando desenvolve o seu trabalho social ao nível interno e externo. Uma organização é socialmente responsável quando tem em conta, nos seus próprios objetivos, o ambiente, a comunidade onde está inserida e o capital humano. Para tal, a Freguesia de Valongo do Vouga pauta a sua ação assente nos seguintes princípios:

- Cumprir a legislação e os regulamentos aplicáveis, assegurando sempre o respeito pelas convenções e declarações reconhecidas nacional e internacionalmente;
- Zelar pelo meio ambiente através de uma atuação responsável, privilegiando a prevenção da poluição e uma eficaz gestão dos recursos naturais;
- Atuar de forma transparente, adotando o princípio da precaução, reconhecendo o direito de todas as partes interessadas em serem ouvidas;
- Reconhecer os aspetos da responsabilidade social e integrar os mesmos no Sistema de Gestão e no processo de tomada de decisão;
- Assegurar a responsabilização pelas ações e omissões da organização e prestação de contas pela sua conduta face às legítimas preocupações das partes interessadas;
- Garantir o cumprimento das metodologias definidas no âmbito da segurança alimentar de modo assegurar a disponibilização ao utente de refeições e alimentos seguros e inócuos.

R. Silva
R. Ant.
LP
elo
Andr

*R. Susana
D. Ant.
Alga
Acadm*

1.5. Objetivos

Desenvolver todos os esforços para concretizar as ações descritas nas Opções do Plano bem como no orçamento e no Plano Plurianual de Investimentos com as dotações financeiras atribuídas e as esperadas com o regular funcionamento da Freguesia.

Para o período temporal a que este plano corresponde, existe um conjunto articulado de objetivos, definidos para um horizonte móvel de quatro anos e que, portanto, ultrapassam o horizonte anualizado de 2023.

- Reforçar a crescente importância da freguesia no contexto do Concelho;
- Reforçar as condições de bem-estar social;
- Proporcionar melhor qualidade de vida aos cidadãos;
- Criar condições para o relançamento das atividades económicas;
- Promover o aumento do grau cultural;
- Dar a conhecer novas realidades à população.

1.6. Estratégias

Definido que está o quadro base, com a assunção da missão e objetivos, é possível estabelecer um conjunto de estratégias que suportem as ações a implementar durante os doze meses que se seguem, assumindo-se que algumas delas prosseguirão para além desse horizonte.

Estratégias a desenvolver:

- Manter e reforçar o contato com os organismos, entidades e todos os interessados no progresso da freguesia, de forma a suscitar plataformas de consenso alargadas e potenciar sinergias entre as entidades;
- Manter uma atuação constante de procura de novas parcerias, tendo em vista a maximização da garantia de apoios para a execução das atividades;
- Melhorar as acessibilidades e as mobilidades;
- Melhorar o ambiente através da execução de ações tipo como a melhoria da distribuição de água e da recolha dos resíduos sólidos, a melhoria da limpeza dos espaços públicos, a continuação da intervenção na interceção das águas residuais;
- Modernização dos processos de gestão tendo em vista a melhoria dos serviços prestados.

R. S. Sousa
2. 2. 2.
EP
A. S. M.

Ps. Subano
P. 2. 7.
41
Aut. 2023

2. Áreas de Ação

2.1. Infraestruturas, Património e Urbanismo

É uma preocupação deste executivo continuar a zelar, melhorar e aumentar os espaços públicos da freguesia, numa ótica de crescimento e melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Sendo esta uma área ao nível de grande investimento, está também previsto desenvolver algumas ações protocoladas com a Câmara Municipal.

Continuaremos a proceder à revitalização dos espaços públicos, como forma de promover e dignificar a imagem da freguesia.

- Criação de um Parque de auto caravanas no Largo de S. Miguel, lugar de Agueira;
- Recuperação da Escola Primária do Sobreiro e casa anexa;
- Intervenções de melhoramentos no edifício sede da Junta de Freguesia;
- Construção de um campo de Padel;
- Manter a conservação e limpeza urbana como bermas, valetas, passeios, logradouros, espaços verdes, jardins e caminhos vicinais;
- Melhorar o embelezamento de rotundas, logradouros e parques através da plantação de árvores e plantas para que sejam espaços mais agradáveis e acolhedores;
- Continuação da recuperação/manutenção dos lavadouros e fontanários da freguesia;
- Continuação da expansão e conservação da sinalética na freguesia e das vias de passagens para peões, de modo a melhorar a segurança e mobilidade;
- Intervenções de manutenções ou recuperações de caminhos públicos;

- Manter a conservação e limpeza de espaços de jardim, lazer e práticas desportivas;
- Continuação da construção de passeios, valetas e outras infraestruturas.

R. S. Silva
R. Silva
tp
Acadm

2.2. Educação

Quer a educação básica, quer a formação ao longo da vida devem ser olhadas enquanto elementos potenciadores de oportunidades e capacitação de cada pessoa individualmente. Assim, vamos manter os protocolos de delegação de competências com a Câmara Municipal de Águeda e preservando e evoluindo na coesão e estratégias conjuntas com o Agrupamento de Escolas de Valongo do Vouga, é nossa intenção que as crianças tenham um sistema educativo de qualidade adaptado às suas idades e necessidades, pelo que vamos continuar a colaborar em atividades propostas pelas instituições educativas.

- Continuação de serviço de apoio psicológico pela técnica da JFVV;
- Manter a manutenção e melhoramento dos equipamentos de apoio nas instalações inerentes às escolas da freguesia, nomeadamente Jardim de Infância de Valongo do Vouga e AAAF, bem como o desenvolvimento de atividades necessárias ao seu funcionamento;
- A cantina escolar deverá continuar a servir as refeições às crianças dos Jardim de Infância e da EB1 de Valongo, sendo a sua administração a cargo da Junta de Freguesia, de acordo com protocolo estabelecido com o Município de Águeda;
- O transporte escolar também é assegurado pela Junta, contando com a aquisição de um novo autocarro de 21 lugares e com o apoio das duas carrinhas de 9 lugares as quais já dispomos;
- Manter as atividades festivas de natal e encerramento do ano letivo;
- Continuar a apoiar no fornecimento de bens de higiene para as escolas;

- Continuação da parceria e apoio com Escola de Artes – Assoartes;
- Protocolar parcerias com os Centros Qualifica para melhoramento de competitividade à comunidade local interessada.

R. Silva
R. Costa
LP
Orgen
Autadm

2.3. Ação Social

O apoio social será sempre uma das prioridades deste executivo. Nessa certeza, e porque entendemos que a sociedade deve prestar um papel de acolhimento aos mais vulneráveis, serão reforçadas as parcerias com as várias instituições, com vista à melhoria da prestação de um atento e efetivo apoio contínuo à comunidade mais carenciada residente na freguesia de Valongo do Vouga.

Em colaboração com o Grupo de Trabalho Social (GTS), vamos continuar a desenvolver esse apoio premente em situações de emergência social, definindo estratégias de atuação e encaminhamento adequadas a cada situação.

Através do trabalho desenvolvido pelo Gabinete Social da JFVV, vamos realizar alguns apoios:

- Sinalização, identificação e encaminhamento de casos que se considerem alvo de intervenção socioeducativa ou socioeconómica;
- Concessão de transporte para deslocações ao médico, a hospitais e serviços de saúde e aquisição de medicamentos;
- Promoção do bem-estar e a satisfação de necessidades alimentares através da atribuição de cabazes em situação de uma pontual emergência de escassez de alimentos ou mesmo refeições prontas;
- Cedência gratuita de camas hospitalares a doentes e idosos acamados, bem como cadeiras de rodas;
- Apoio psicológico prestado no gabinete de psicologia sediado no edifício da Junta, ou ainda em casos de algum tipo de fatalidade em que este será prestado ao domicílio, bem como aos idosos da FNSCFVV;

P. Silva
P. aut.
LB
Algo
Madm

- Efetivar as parcerias com as IPSS's locais para manter uma eficaz colaboração e assim resolver os problemas identificados;
- Visita a doentes acamados;
- A nível administrativo, apoiar com preenchimento gratuito do IRS a idosos, marcação de consultas via internet, prova da situação escolar e outros assuntos do âmbito do Espaço Cidadão.

2.4. Desporto, Cultura e Tempos Livres

É objetivo deste executivo, promover o desporto, a cultura e as tradições locais, bem como potenciar os tempos livres dos que nesta freguesia habitam ou trabalham, pelo que vamos desenvolver iniciativas dinâmicas, assegurando assim as práticas culturais e desportivas no progresso local. Assim, continuaremos a desenvolver e apoiar:

- As coletividades e associações desportivas locais;
- Comemoração das Festas da Vila de Valongo do Vouga;
- Promover eventos desportivos diversificados, como provas de BTT, caminhadas e trail's e de desporto automóvel;
- Promoção de animações culturais com o envolvimento das coletividades e associações locais;
- Articular possibilidades de propostas para destinos de lazer ou recreio à comunidade sénior da freguesia;
Apoiar a realização de festas tradicionais nos lugares da freguesia;
- Promoção turística do "Parque da Garganta" e do rio Marnel, incorporado no "Trilho das Levadas";
- Atividades de dinamização do percurso pedestre do "Trilho das Levadas"
– PR2

*R. Susana
R. Ant.
L. S.
A. M. D. M.*

- Evoluir no projeto de laboratório de rios da Ribeira da Agueira incorporado no Parque de Lazer da Boiça promovendo a sua sustentabilidade e dinâmicas;
- Cooperar com movimentos associativos da freguesia, apoiando em possíveis iniciativas promovidas por estes.

2.5. Ambiente e Salubridade

Considerando não só o meio ambiente no seu conceito mais abrangente, contemplamos a higiene e limpeza dos espaços públicos, por forma a incrementar na população hábitos de boas práticas ambientais.

Conscientes da importância do ambiente e da responsabilidade que todos temos nas boas práticas de utilização dos recursos de forma sustentável, vamos dar continuidade à candidatura do projeto “Eco Freguesias”.

- Promoção de campanhas de educação ambiental para os cidadãos;
- Acompanhamento e melhoramento dos espaços da recolha de resíduos para sua correta utilização, e consequente combate ao despejo de lixo a céu aberto no espaço envolvente aos contentores, num constante apelo à cidadania;
- Realização de análises periódicas às águas das fontes e colocação de indicadores de resultados obtidos;
- Acompanhamento de obras na freguesia, nomeadamente de arruamentos, distribuição e melhoria da rede de saneamento e abastecimento de água;
- Promoção do projeto Ecofreguesias.

R. Suave
R. a. t.
L. J.
A. a. m.

2.6. Cemitério

Dada a importância deste serviço de vamos continuar a fazer a boa gestão, garantindo assim a sua manutenção, conservação e limpeza.

- Criação de gavetões, columbários e ossários, permitindo assim a criação de áreas de concessão e consequentemente desenvolver uma nova perspetiva ambiental.

2.7. Organização Administrativa

Privilegiamos um atendimento de excelência, área que irá continuar a merecer a nossa maior atenção. Assim, pretendemos maximizar todo o potencial das competências necessárias ao bom desempenho das funções dos colaboradores destes serviços, para o “bem servir” dos Valonguenses. Assim vamos destacar alguma dinâmica essencial às funções desempenhadas:

- Continuar a desenvolver a página Web da Junta de Freguesia e as redes sociais, de modo a transmitir à população informação mais precisa das atividades desenvolvidas pela Junta;
- Continuação da prestação dos serviços do C.T.T.;
- Continuação da prestação do serviço do Espaço Cidadão;
- Sempre que necessário, proporcionar aos funcionários formações que promovam o progresso e motivação profissional, com base na melhoria da qualidade da oferta do serviço público prestado;
- Acolher pessoas através do programa “Contrato Emprego Inserção +”, para beneficiários do Rendimento Social de Inserção, bem como do programa “Contrato Emprego Inserção”, para beneficiários do subsídio de desemprego.

R. A. Silva
R. A. Silva
L. B.
Águeda

2.8. Segurança e Proteção Civil

Para a prossecução dos objectivos estratégicos que se pretende alcançar nesta área de intervenção, e com a finalidade de melhorar a estabilidade neste importantíssimo padrão de serviço defensivo a favor da população, a segurança dos valonguenses e dos seus bens, continuará a ser uma preocupação constante, pelo que a Unidade Local de Proteção Civil da freguesia, vai continuar a estar disponível na defesa e proteção da área florestal da freguesia de Valongo do Vouga, bem como na prestação de socorro em situações de emergência, nomeadamente em incêndios, intempéries, inundações ou outras que requeiram este apoio, através da capacitada equipa de elementos de proteção civil e das viaturas de intervenção, em articulação com a Guarda Nacional Republicana de Arrancada do Vouga, os Bombeiros Voluntários de Águeda e a comissão de Proteção Civil do Município de Águeda. Ainda neste campo de intervenção, vamos sensibilizar os proprietários dos terrenos a procederem à limpeza e manutenção dos mesmos, como forma de prevenção de incêndios florestais.

2.9. Saúde

Este é um setor vital para toda a população, pelo que vamos colaborar na melhoria dos serviços de saúde prestados pelo nosso Posto Médico;

Continuação de valorização de todos os cuidados de higiene e segurança face ao vírus da Covid 19.

2.10. Considerações Finais

Personificámos um projeto que assenta numa verdadeira política de proximidade em que, o diálogo constante, o compromisso e a colaboração entre todos é determinante, pelo que consideramos que esta proposta que submetemos à Assembleia de Freguesia de Valongo do Vouga, é sobretudo uma união de propósitos que achamos mais essenciais à nossa freguesia, com o objetivo cimeiro de promover mais e melhor a qualidade de vida para todos os queiram escolher Valongo do Vouga como lugar privilegiado a residir, trabalhar ou visitar.

Reflete sobretudo a confiança, rigor e determinação aplicada ao empenho no trabalho que melhor desempenhamos, em relação aos nossos parceiros e à comunidade.

Referimos que este é um plano e orçamento ambicioso, mas que obedece a critérios de rigor financeiro, por forma a garantir a sustentabilidade da freguesia e o honrar dos compromissos.

É assim neste contexto, que submetemos à apreciação e aprovação da Assembleia de Freguesia o Orçamento e Plano de Atividades para o ano de 2023, numa perspetiva de aceitação para garantir o normal funcionamento desta Junta de Freguesia.

Dando cumprimento ao definido nos Art.ºs 29.º e 31.º da Lei 35/2014, de 20 de junho e em alinhamento com as linhas estratégicas definidas para 2023, a autarquia elaborou o seu Mapa de Pessoal, tendo como objetivo prosseguir a adequação da estrutura organizacional às necessidades e dimensão dos serviços com vista a melhorar a organização e a gestão

R. Susane
R. ant.
LP
C. B. G.
M. D. M.

publica em ordem ao cumprimento da visão e missão da Junta de Freguesia.

O MAPA DE PESSOAL, constituído pelo ANEXO 1 que acompanha e faz parte integrante deste documento, reflete uma estrutura consistente e ponderada.

R. Sousa
R. S. T.
LH
C. G.
M. A. M.

2
3/2023
R. Pinto
48
Cláudio
Aquadm

As Opções do Plano e o Orçamento são dois importantes documentos de gestão contendo o quadro previsional, em função do qual a administração autárquica desenvolve a sua ação na prossecução dos interesses autárquicos. Constituem os instrumentos legais, com base nos quais, a freguesia, assegura a sua gestão, ao longo do ano. Assim, na elaboração das Opções do Plano e Orçamento, constitui primeira preocupação a priorização das necessidades, face aos meios financeiros disponíveis ou a obter.

1. Nota de Enquadramento

No seguimento das propostas apresentadas para o quadriénio 2022/2025, terminamos o pretérito exercício com sentido do dever cumprido e conscientes de que ainda temos muito trabalho pela frente na prossecução de todos os objetivos a que nos propusemos. A presente proposta consubstancia um vasto conjunto de atividades e orientações a ser executadas pela Freguesia, na figura dos seus diversos serviços, durante o ano de 2023, tendo por fim último a melhoria das condições de vida de todos, a par de um desenvolvimento sustentável.

Os documentos previsionais para o exercício de 2023 consubstanciam, naquele contexto, uma vez mais, um rigoroso e prudente exercício de prospetiva e uma demonstração inequívoca, sustentada nos resultados alcançados em exercícios anteriores, da sustentabilidade orçamental e financeira. Este Executivo continua e alicerça neste exercício de 2023, uma vez mais, uma gestão rigorosa, económica, eficiente e eficaz, reconhecendo que a salvaguarda dos interesses próprios das populações, que legitimamente representa, só é possível se proporcional aos recursos disponíveis.

R. Silva
R. a. t.
L. B.
A. a. d. m.

2. Enquadramento Macroeconómico

A economia portuguesa cresce 6,7% em 2022 num contexto de recuperação da crise pandémica. Os efeitos negativos da agressão militar russa na Ucrânia foram-se acentuando ao longo do ano, implicando uma relativa estabilização da atividade a partir do segundo trimestre. Estes efeitos serão mais notórios em 2023, antecipando-se uma desaceleração significativa face a 2022.

A perda acumulada de termos de troca da economia portuguesa em 2021 e 2022 não tem precedente desde a adoção do euro, implicando uma perda de rendimento real da economia, que deve ser partilhada por todos os agentes. Neste contexto adverso, os mecanismos de indexação à inflação devem ser reavaliados, tendo em conta a importância de ancorar as expectativas dos agentes no objetivo de médio prazo do Banco Central Europeu.

A coordenação dos agentes para preservar o regime de baixa inflação evitará a materialização de aumentos das margens das empresas e de salários geradores de pressões persistentes sobre os preços. A resposta de políticas nestas circunstâncias está bem definida. A normalização da política monetária prosseguirá, ao ritmo necessário para conter as pressões inflacionistas. A política orçamental deverá atender ao facto de os choques sobre os preços não afetarem da mesma forma todas as famílias ou empresas/setores de atividade. Assim, medidas temporárias e específicas para amortecer o seu impacto sobre os segmentos mais vulneráveis poderão ser necessárias, em particular numa inversão do ciclo económico.

3. Orçamento SNC-AP

O novo normativo traz uma nova forma de contabilização referente a contabilização da receita e da despesa, consequência da nova Classe 0, assim como novas demonstrações e melhorias nas demonstrações e mapas existentes em comparação ao POCAL. O modelo de orçamento do SNC-AP, deixa de lado o foque na classificação económica e procura conjugar a parte da receita com a da despesa, oferecendo alguns indicadores

orçamentais importantes como o Saldo Global, Corrente, de Capital e o Saldo Primário.

O Saldo global corresponde à diferença entre receita efetiva e despesa efetiva. O Saldo primário corresponde à diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva deduzida dos juros. O Saldo corrente corresponde à diferença entre receitas correntes e despesas correntes. O Saldo de capital corresponde à diferença entre receitas de capital e despesas de capital.

Pelo novo normativo este orçamento terá obrigatoriamente uma perspetiva de médio prazo. Os valores estimados nestas demonstrações para o médio prazo foram atualizados em 1,8%, mesmo considerando o aumento generalizado de preços que se está a verificar, mas tendo em atenção que a política de estabilidade de preços imposta pela União europeia não permite que a taxa de inflação ultrapasse os 2 pontos percentuais. Segundo o cenário macroeconómico da proposta de Orçamento do Estado para 2023, o Governo reviu em alta de 3,4 pontos percentuais a previsão da taxa de inflação deste ano para 7,4%, estimando uma descida para 4% em 2023 o que representa uma previsão de 4.8% na taxa de inflação. As principais rúbricas da despesa corrente vão ser atualizadas aquela taxa.

2
R
SUSANA
2023
41
Corg
Mudm

FREGUESIA VALONGO DO VOUGA

*RS
5/2024
R. 2.2.1
L.D.
M. 2024*

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
R0	Receita corrente	0,00 €	519.924,91 €	519.924,91 €	525.211,57 €	525.211,57 €	525.211,57 €	525.211,57 €
R1	Receita fiscal	0,00 €	8.235,49 €	8.235,49 €	8.235,49 €	8.235,49 €	8.235,49 €	8.235,49 €
R1.1	Impostos diretos	0,00 €	8.235,49 €	8.235,49 €	8.235,49 €	8.235,49 €	8.235,49 €	8.235,49 €
R1.2	Impostos indiretos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R2	Contribuições para sistemas de proteção social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00 €	4.425,50 €	4.425,50 €	4.515,34 €	4.515,34 €	4.515,34 €	4.515,34 €
R4	Rendimentos de propriedade	0,00 €	1.465,92 €	1.465,92 €	1.467,23 €	1.467,23 €	1.467,23 €	1.467,23 €
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00 €	442.150,00 €	442.150,00 €	450.168,70 €	450.168,70 €	450.168,70 €	450.168,70 €
R5.1	Transferências correntes	0,00 €	442.150,00 €	442.150,00 €	450.168,70 €	450.168,70 €	450.168,70 €	450.168,70 €
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	436.950,00 €	436.950,00 €	444.955,83 €	444.955,83 €	444.955,83 €	444.955,83 €
R5.1.1.1	Administração Central - Estado	0,00 €	97.413,44 €	97.413,44 €	99.166,88 €	99.166,88 €	99.166,88 €	99.166,88 €
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	13.766,35 €	13.766,35 €	14.034,72 €	14.034,72 €	14.034,72 €	14.034,72 €
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5.1.1.5	Administração Local	0,00 €	325.780,00 €	325.780,00 €	331.654,22 €	331.654,22 €	331.654,22 €	331.654,22 €
R5.1.2	Exterior - UE	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5.1.3	Outras	0,00 €	3.160,00 €	3.160,00 €	3.252,88 €	3.252,88 €	3.252,88 €	3.252,88 €
R5.2	Subsídios correntes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R6	Venda de bens e serviços	0,00 €	34.207,00 €	34.207,00 €	34.822,72 €	34.822,72 €	34.822,72 €	34.822,72 €
R7	Outras receitas correntes	0,00 €	23.491,00 €	23.491,00 €	23.913,84 €	23.913,84 €	23.913,84 €	23.913,84 €
R8	Receita de capital	0,00 €	175.520,00 €	175.520,00 €	80.520,00 €	80.520,00 €	80.520,00 €	80.520,00 €
R8.1	Venda de bens de investimento	0,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00 €	175.020,00 €	175.020,00 €	80.020,00 €	80.020,00 €	80.020,00 €	80.020,00 €
R9.1	Transferências de capital	0,00 €	175.020,00 €	175.020,00 €	80.020,00 €	80.020,00 €	80.020,00 €	80.020,00 €
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	175.020,00 €	175.020,00 €	80.020,00 €	80.020,00 €	80.020,00 €	80.020,00 €
R9.1.1.1	Administração Central - Estado	0,00 €	18,00 €	18,00 €	18,00 €	18,00 €	18,00 €	18,00 €
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.5	Administração Local	0,00 €	175.010,00 €	175.010,00 €	80.010,00 €	80.010,00 €	80.010,00 €	80.010,00 €
R9.1.2	Exterior - UE	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.3	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.2	Outras receitas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R11	Reposição não afetada aos pagamentos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R12	Receita efetiva [1]	0,00 €	691.444,91 €	691.444,91 €	695.731,57 €	695.731,57 €	695.731,57 €	695.731,57 €
R13	Receita não efetiva [2]	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R14	Receita com ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R15	Receita com passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R16	Receita total [1]+[2]	0,00 €	691.444,91 €	691.444,91 €	695.731,57 €	695.731,57 €	695.731,57 €	695.731,57 €

Q.01 - Orçamento SNC-AP (Receita)

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
D0	Despesa Corrente	0,00 €	511.844,81 €	511.844,81 €	521.231,57 €	521.231,57 €	521.231,57 €	521.231,57 €
D1	Despesas com o pessoal	0,00 €	264.922,86 €	264.922,86 €	271.491,47 €	271.491,47 €	271.491,47 €	271.491,47 €
D1.1	Remunerações fixas e permanentes	0,00 €	251.118,15 €	251.118,15 €	255.629,37 €	255.629,37 €	255.629,37 €	255.629,37 €
D1.2	Abonos variáveis em eventos	0,00 €	5.656,57 €	5.656,57 €	5.758,39 €	5.758,39 €	5.758,39 €	5.758,39 €
D1.3	Segurança Social	0,00 €	108.147,14 €	108.147,14 €	110.093,81 €	110.093,81 €	110.093,81 €	110.093,81 €
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00 €	111.872,32 €	111.872,32 €	113.245,09 €	113.245,09 €	113.245,09 €	113.245,09 €
D3	Juros e outros encargos	0,00 €	218,00 €	218,00 €	213,78 €	213,78 €	213,78 €	213,78 €
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00 €	34.929,72 €	34.929,72 €	35.568,63 €	35.568,63 €	35.568,63 €	35.568,63 €
D4.1	Transferências correntes	0,00 €	34.929,72 €	34.929,72 €	35.568,63 €	35.568,63 €	35.568,63 €	35.568,63 €
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	500,00 €	500,00 €	509,08 €	509,08 €	509,08 €	509,08 €
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.5	Administração Local	0,00 €	500,00 €	500,00 €	509,08 €	509,08 €	509,08 €	509,08 €
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00 €	18.900,00 €	18.900,00 €	19.189,00 €	19.189,00 €	19.189,00 €	19.189,00 €
D4.1.3	Famílias	0,00 €	23.929,72 €	23.929,72 €	24.579,63 €	24.579,63 €	24.579,63 €	24.579,63 €
D4.1.4	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.2	Subsídios correntes	0,00 €	500,00 €	500,00 €	509,08 €	509,08 €	509,08 €	509,08 €
D5	Outras despesas correntes	0,00 €	700,00 €	700,00 €	712,60 €	712,64 €	712,64 €	712,64 €
D6	Despesa de capital	0,00 €	179.600,00 €	179.600,00 €	84.500,00 €	84.500,00 €	84.500,00 €	84.500,00 €
D7	Aquisição de bens de capital	0,00 €	179.600,00 €	179.600,00 €	84.500,00 €	84.500,00 €	84.500,00 €	84.500,00 €
D7.1	Transferências e subsídios de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1	Transferências de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.1.5	Administração Local	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.3	Famílias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.4	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D8	Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D9	Despesa efetiva [4]	0,00 €	691.444,91 €	691.444,91 €	695.731,57 €	695.731,57 €	695.731,57 €	695.731,57 €
D10	Despesa não efetiva [5]	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D11	Despesa com ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D12	Despesa com passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D13	Despesa total [4]+[5]	0,00 €	691.444,91 €	691.444,91 €	695.731,57 €	695.731,57 €	695.731,57 €	695.731,57 €
D14	Saldo global [1] - [4]	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-0,00 €	-0,04 €	-0,04 €	-0,04 €
D15	Despesa primária	0,00 €	691.234,91 €	691.234,91 €	695.517,79 €	695.517,79 €	695.517,79 €	695.517,79 €
D16	Saldo corrente	0,00 €	4.760,00 €	4.080,50 €	3.990,00 €	3.980,00 €	3.980,00 €	3.980,00 €
D17	Saldo de capital	0,00 €	-4.080,00 €	-4.080,00 €	-3.990,00 €	-3.980,00 €	-3.980,00 €	-3.980,00 €
D18	Saldo primário	0,00 €	200,00 €	200,00 €	213,78 €	213,78 €	213,78 €	213,78 €

Q.02 - Orçamento SNC-AP (Despesa)

P. Soares
P. ant.
UJ
Luiz
Madri

A criação de rubricas nas demonstrações orçamentais permite normalizar a estrutura destes elementos de relato à semelhança das demonstrações financeiras, deixando assim de se apresentar a execução orçamental em toda a extensão dos classificadores orçamentais utilizados pelas entidades.

Estas novas demonstrações não são apresentadas ao nível do detalhe do classificador económico da receita e da despesa, existe, contudo, uma correspondência entre os códigos da classificação económica da receita e da despesa, previstos no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, e as rubricas das demonstrações orçamentais.

Sendo a finalidade de uma demonstração previsional indicar de que modo e em que montante se prevê arrecadar recursos e quais os fins previstos para a sua utilização, a informação assim apresentada não nos parece suficiente pelo que vamos procurar desdobrar esta informação nos capítulos subsequentes.

4. Recursos Financeiros

Os dados orçamentais de 2021, a atividade desenvolvida durante o ano de 2022, ambos pautados pelo rigor e controle na conjugação dos fluxos financeiros de entrada (recebimentos / receitas) e de saída (compromissos assumidos / pagamentos / despesa), constituíram, nesta fase de preparação e apreciação das Opções do Plano e Orçamento elemento importante na perspetivação das previsões para o ano de 2023.

Em termos globais o orçamento apresenta um decréscimo de 1,41% face ao orçamento inicial de 2022, no montante de 9.908,53 euros.

FREGUESIA VALONGO DO VOUGA

	2023	%	2022	%	Variação	%
Receitas Correntes	515.924,91 €	74,62%	535.833,44 €	76,40%	- 19.908,53 €	
Receitas de Capital	175.520,00 €	25,38%	165.520,00 €	23,60%	10.000,00 €	
	691.444,91 €		701.353,44 €		- 9.908,53 €	-1,41%

Q.03 -Orçamento Receitas 2023 vs 2022

	2023	%	2022	%	Variação	%
Despesas Correntes	511.844,91 €	74,03%	533.853,44 €	76,12%	- 22.008,53 €	
Despesas de Capital	179.600,00 €	25,97%	167.500,00 €	23,88%	12.100,00 €	
	691.444,91 €		701.353,44 €		- 9.908,53 €	-1,41%

Q.04 -Orçamento Despesas 2023 vs 2022

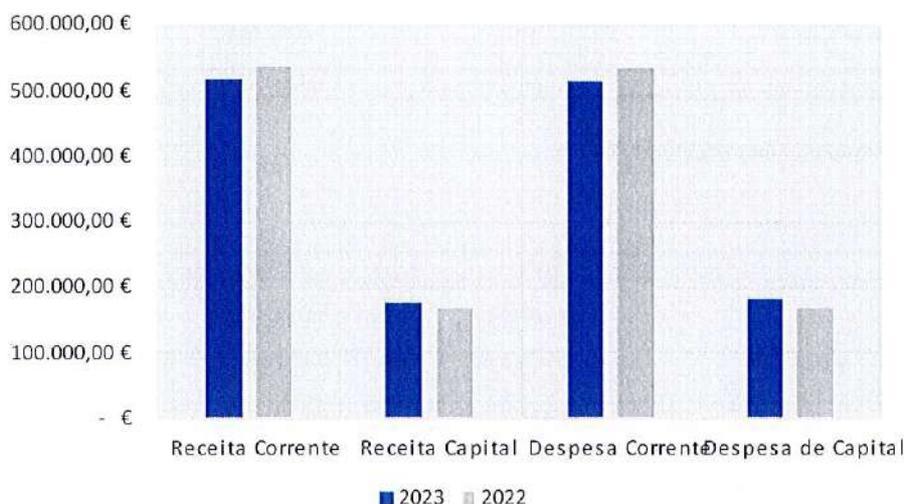
A previsão de receitas e de despesas para o próximo ano é de 691.444,91 euros. A receita corrente atingirá um montante de 515.924,91 euros e suportará uma despesa corrente de 511.844,91 euros. A despesa de capital ascenderá a 179.600,00 euros, sendo que a receita de capital ficará pelos 175.520,00 euros.

Em termos relativos verifica-se neste orçamento que a receita corrente representa 74,62% da receita total. Na componente da despesa o peso relativo das despesas correntes fixa-se nos 74,03% da despesa total.

R. Suzane
P. a. t.
ty
Adge
Anadn

R. Subacina
2.2023
LB
Age
Madon

F.01- Evolução das Receitas e das Despesas



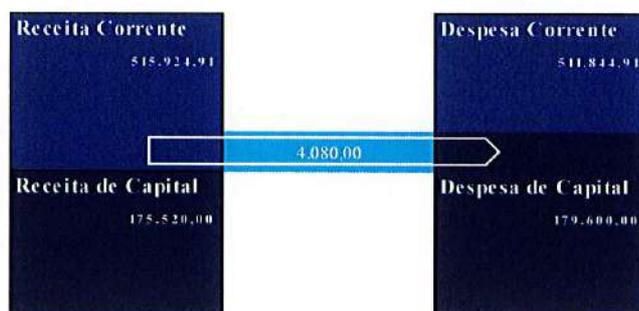
Receitas	Valor
Receitas Correntes	515.924,91 €
Impostos directos	8.235,49 €
Impostos indirectos	- €
Taxas, multas e outras penalidades	4.435,50 €
Rendimentos da propriedade	3.405,92 €
Transferências correntes	442.150,00 €
Venda de bens e serviços correntes	34.207,00 €
Outras receitas correntes	23.491,00 €
Receitas de Capital	175.520,00 €
Venda de bens de investimento	500,00 €
Transferências de capital	175.020,00 €
Ativos financeiros	- €
Passivos financeiros	- €
Outras receitas de capital	- €
Total	691.444,91 €

Despesa	Valor
Despesas Correntes	511.844,91 €
Despesas com o pessoal	364.922,86 €
Aquisição de bens e serviços	111.072,33 €
Juros e outros encargos	210,00 €
Transferências correntes	34.439,72 €
Subsídios	500,00 €
Outras despesas correntes	700,00 €
Despesas de Capital	179.600,00 €
Aquisição de bens de capital	179.600,00 €
Transferências de capital	- €
Ativos financeiros	- €
Passivos financeiros	- €
Outras despesas de capital	- €
Total	691.444,91 €

Q.05 – Orçamento por classificação económica

A análise da evolução das diferentes componentes da receita e da despesa acima discriminadas será aprofundada em capítulos subsequentes.

P. Resumido
P. cont.
UP
Elaz
Acadm



Q.06 - Poupança Corrente

O saldo corrente regista um superavit de 4.080,00 euros, o qual financiará no mesmo valor as despesas de capital

Rácios	2023	2022
Rácios da Receita		
Impostos / Total das receitas	1,19%	1,28%
Taxas / Total das receitas	0,64%	0,35%
Transferências / Total receitas	89,26%	91,58%
Venda de bens / Total das receitas	5,02%	3,80%
Rácios da Despesa		
Despesa Pessoal / Total da despesa	52,78%	51,17%
Bens e Serviços / Total da despesa	16,06%	18,96%
Transferências / Total da despesa	4,98%	1,58%
Investimento / Total despesa	25,97%	23,88%

Q.07 - Rácios Orçamentais

Numa perspetiva dinâmica e mais abrangente, e com suporte nas dotações previstas para 2023, verifica-se uma diminuição do peso das Venda de Bens sobre o total das receitas.

5. Previsão das Receitas

Da receita total, prevê-se que 516 mil de euros tenham origem em receitas correntes (74,62%) e 175 mil de euros em receitas de capital (25,38%).

FREGUESIA VALONGO DO VOUGA

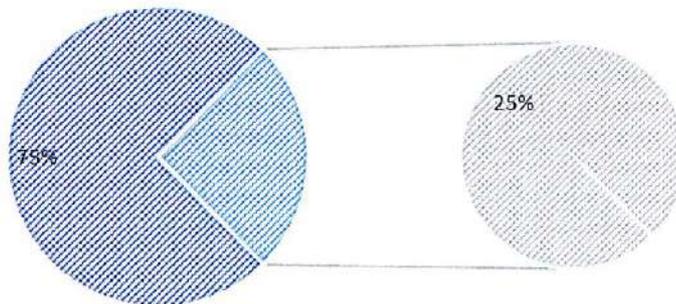
R. Susana
R. Susana
Luís
Luís
Ana

	2023	%	2022	%	Varição
Receitas Correntes	515.924,91 €	74,62%	535.833,44 €	76,40%	- 19.908,53 €
Impostos directos	8.235,49 €	1,60%	8.997,86 €	1,68%	- 762,37 €
Impostos indirectos	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Taxas, multas e outras penalidades	4.435,50 €	0,86%	2.465,34 €	0,46%	1.970,16 €
Rendimentos da propriedade	3.405,92 €	0,66%	3.381,80 €	0,63%	24,12 €
Transferências correntes	442.150,00 €	85,70%	477.249,44 €	89,07%	- 35.099,44 €
Venda de bens e serviços correntes	34.207,00 €	6,63%	26.143,00 €	4,88%	8.064,00 €
Outras receitas correntes	23.491,00 €	4,55%	17.596,00 €	3,28%	5.895,00 €
Receitas de Capital	175.520,00 €	25,38%	165.520,00 €	23,60%	10.000,00 €
Venda de bens de investimento	500,00 €	0,28%	500,00 €	0,30%	- €
Transferências de capital	175.020,00 €	99,72%	165.020,00 €	99,70%	10.000,00 €
Activos financeiros	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Passivos financeiros	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Outras receitas de capital	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
	691.444,91 €	100,00%	701.353,44 €	100,00%	- 9.908,53 €

Q.08 – Orçamento da Receita por classificação económica

F.02 ESTRUTURA DA RECEITA

■ Receita Corrente □ Receita Capital



R. Sousa
R. S. T.
LP
Clara
Admin

5.1. Receitas Correntes

Ao nível das receitas correntes, os grandes capítulos e as principais fontes de financiamento são as seguintes:

01.	Impostos diretos	Montante	8.235,49 €
	SNC-AP Rúbrica R1		

Neste capítulo serão contabilizados os impostos diretos estabelecidos na Lei das Finanças Locais para as Freguesias, designadamente o imposto municipal sobre imóveis sobre os prédios rústicos e 1% do imposto municipal sobre imóveis sobre os prédios urbanos.

Freguesia de Valongo do Vouga						RECEITAS 2023			
C. Económica						Designação		Valor (em euros)	
A	S	R	A	S					
						RECEITAS CORRENTES		515.924,91	
01					Impostos directos			8.235,49	
01	02				Outros				
01	02	02			Imposto municipal sobre imóveis	8.235,49			

04.	Taxas, multas e outras penalidades	Montante	4.435,50 €
	SNC-AP Rúbrica R3		

Neste capítulo serão contabilizadas as taxas específicas das autarquias locais, nomeadamente as taxas relativas ao registo e licenciamento de cães e aos atestados.

No grupo das 04.01 - Taxas inclui-se os pagamentos dos particulares em contrapartidas da emissão de licenças e da prestação de serviços. Neste grupo das taxas só constituem receita das autarquias locais as verbas a inscrever na conta 04.01.23. Taxas específicas das autarquias locais.

Com efeito, de acordo com as notas explicativas do Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, a classificação 04.01.23 – Taxas específicas das autarquias locais deve ser utilizada para o registo das receitas provenientes da cobrança de taxas municipais estabelecidas na Lei das Finanças Locais, as quais devem ser individualizadas por tipologia de taxa. Assim, o registo das taxas, independentemente de serem cobradas a pessoas coletivas ou particulares, deve ocorrer no capítulo 04 – Taxas, multas e outras penalidades, e não no capítulo 02 – Impostos indiretos.

De forma a uniformizar a classificação das taxas cobradas pelas autarquias, e tendo em conta as desagregações existentes no classificador económico previsto no POCAL e a desagregação do Plano de Contas Central da UniLEO, em SNC-AP, apresenta-se no quadro seguinte a nova desagregação do grupo 04.01 – Taxas do capítulo 04 – Taxas, multas e outras penalidades, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2021.

R. Soares
R. Ant. t.
LA
Alcargon
Anatm

FREGUESIA VALONGO DO VOUGA

Classificação Económica	Descrição
04	Taxas, multas e outras penalidades:
04.01	Taxas
04.01.23	Taxas específicas das autarquias locais
04.01.23.01	Mercados e feiras
04.01.23.02	Loteamentos e obras
04.01.23.03	Ocupação da via pública
04.01.23.04	Animais
04.01.23.05	Caça e Pesca
04.01.23.07	Arrendamento urbano
04.01.23.09	Taxa sobre o ruído
04.01.23.10	Licença sobre o ruído
04.01.23.99	Outras taxas específicas das autarquias locais
04.01.23.99.02	Taxa pela emissão do certificado de registo
04.01.23.99.06	Publicidade
04.01.23.99.09	Cemitérios
04.01.23.99.99	Outras

No grupo das 04.02 - Multas e outras penalidades engloba-se as receitas provenientes da aplicação de multas pela transgressão da lei e de regulamentos.

Freguesia de Valongo do Vouga						RECEITAS 2023	
C. Económica						Designação	Valor (em euros)
A	S	R	A	S			
RECEITAS CORRENTES						515.924,91	
04					Taxas, multas e outras penalidades		4.435,50
04	01				Taxas		
04	01	23			Taxas específicas das autarquias locais		
04	01	23	04		Animais	1.245,50	
04	01	23	99		Outras		
04	01	23	99	01	Atestados, Provas de Vida e Confirmações	0,00	
04	01	23	99	09	Cemitérios	100,00	
04	01	23	99	99	Outras	2.890,00	
04	02				Multas e penalidades		
04	02	04			Coimas e penalidades por contra-ordenações	100,00	
04	02	99			Multas e penalidades diversas	100,00	

FREGUESIA VALONGO DO VOUGA

05.	Rendimentos de propriedade	Montante	3.405,92 €
	SNC-AP Rúbrica R4		

Neste capítulo serão contabilizadas as receitas provenientes do rendimento de ativos financeiros (depósitos bancários, títulos e empréstimos) e rendas de ativos não produtivos, nomeadamente terrenos, edifícios e outros ativos incorpóreos.

Freguesia de Valongo do Vouga					RECEITAS 2023		
C. Económica					Designação	Valor (em euros)	
A	S	R	A	S			
					RECEITAS CORRENTES		515.924,91
05					Rendimentos da propriedade		3.405,92
05	02				Juros - Sociedades financeiras		
05	02	01			Bancos e outras instituições financeiras	50,00	
05	10				Rendas		
05	10	04			Edifícios	50,00	
05	10	99			Outros	3.305,92	

06.	Transferências correntes	Montante	442.150,00 €
	SNC-AP Rúbrica R5		

Este capítulo contabiliza os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes ou sem afetação preestabelecida.

A rúbrica 06.03.01.04 contempla a verba relativa ao Fundo Financiamento das Freguesias prevista em Orçamento de Estado.

A rúbrica 06.03.01.05 engloba a verba respeitante às transferências da DGAL para compartilhar os encargos previstos no art. 38.º, n.º 8 da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro e de acordo com a Lei n.º 11/96, de 18 de abril.

A rúbrica 06.03.01.06 engloba a verba relativa à transferência de Competências prevista na Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto.

A rúbrica 06.05.01 compreende as receitas provenientes do Município, em especial as previstas na delegação de competências e nos acordos de execução.

P. Szwarc
P. A. T.
[Signature]
[Signature]
Acadm

FREGUESIA VALONGO DO VOUGA

R. Szwarc
P. A. T.
[Signature]
Ano 2023

Freguesia de Valongo do Vouga						RECEITAS 2023	
C. Económica						Designação	Valor (em euros)
A	S	R	A	S			
RECEITAS CORRENTES						515.924,91	
06					Transferências correntes	442.150,00	
06	01				Sociedades e quase sociedades não financeiras		
06	01	01			Públicas		
06	01	01	01		Empresas Públicas	50,00	
06	01	02			Privadas	5.000,00	
06	03				Administração central		
06	03	01			Estado		
06	03	01	04		Fundo de Financiamento das Freguesias	71.909,00	
06	03	01	05		Artigo 38.º, n.º 8 da Lei 73/2013	18.194,00	
06	03	01	06		Transferência de Competências - Lei n.º50/2018	10,00	
06	03	01	07		Transferência Eleitos Locais	7.300,44	
06	03	09			Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional	13.786,56	
06	05				Administração Local		
06	05	01			Continente		
06	05	01	01		Delegação de Competência	261.650,00	
06	05	01	02		Acção Social	10,00	
06	05	01	03		Transportes Escolares	40.000,00	
06	05	01	04		Protecção Civil	7.800,00	
06	05	01	99		Outras		
06	05	01	99	01	CMA - Espaço cidadão	5.000,00	
06	05	01	99	02	CMA - Serviços de Psicologia	4.620,00	
06	05	01	99	03	Apoio Mesas de Voto	10,00	
06	05	01	99	99	Outras	6.700,00	
06	07				Instituições sem fins lucrativos		
06	07	01			Instituições sem fins lucrativos	10,00	
06	08				Famílias		
06	08	01			Famílias	100,00	

07.	Venda de bens e serviços correntes	Montante	34.207,00 €
	SNC-AP Rúbrica R6		

Neste Capítulo incluem-se, na generalidade, as receitas quer com o produto da venda dos bens, inventariados ou não, que inicialmente não tenham sido classificados como bens de capital ou de investimento, quer ainda com os recebimentos de prestação de serviços. Às receitas enquadráveis neste capítulo estão subjacentes preços que correspondem a valores sensivelmente idênticos aos custos de produção dos bens ou serviços vendidos. Este capítulo desagrega-se por norma em três grupos:

07.01 — «Venda de bens» - engloba as receitas da venda de produtos relacionados com a atividade de forma direta ou indireta;

07.02 — «Serviços» - engloba as receitas resultantes da utilização de espaços e da prestação de serviços específicos das autarquias;

07.03 — «Rendas» - abrange as receitas provenientes do arrendamento de casas ou outros edifícios.

R. 22.7.
L. 18
Clara
André

5.2. Receitas de Capital

Ao nível das receitas de capital, os grandes capítulos e as principais fontes de financiamento são esquematicamente as seguintes:

09.	Venda de bens de investimento	Montante	500,00 €
	SNC-AP Rúbrica R8		

Compreende os rendimentos provenientes da alienação, a título oneroso, de bens de capital que na aquisição ou construção tenham sido contabilizados como investimento. Consideram-se neste capítulo as vendas de bens de capital em qualquer estado, inclusive os que tenham ultrapassado o período máximo de vida útil. Este capítulo desagrega-se normalmente em quatro grupos:

09.01 – «Terrenos»;

Engloba as receitas provenientes da alienação de terrenos, de harmonia com a legislação em vigor. Abrangem ainda as receitas resultantes da alienação, em hasta pública, nos termos da lei, dos terrenos que se encontrem em situação de alienação legalmente permitida. Este grupo deverá ser desagregado por sectores institucionais.

09.02 – «Habitações»;

Incluem-se as receitas oriundas da alienação de imóveis destinados a habitações. Abrangem ainda as receitas resultantes da alienação, em hasta pública, nos termos da lei, das habitações que se encontrem em situação de alienação legalmente permitida. Este grupo deverá ser desagregado por sectores institucionais.

09.03 – «Edifícios»;

Abrange o produto da alienação de edifícios construídos ou adquiridos para fins diferentes dos da habitação, tais como instalação de serviços, escolas, creches, pavilhões desportivos, bibliotecas, armazéns e garagens. Abrangem ainda as receitas resultantes da alienação, em hasta pública, nos termos da lei, dos edifícios que se encontrem em situação de alienação legalmente permitida. Este grupo deverá ser desagregado por sectores institucionais.

09.04 – «Outros bens de investimento».

Englobam-se as receitas provenientes da alienação de construções diversas, melhoramentos fundiários, material de transporte, maquinaria e equipamento, animais, investimentos incorpóreos, etc. Inclui-se também o produto da alienação de viaturas automóveis dadas como incapazes. Abrangem ainda as receitas resultantes da alienação de bens de investimento não classificáveis nos grupos anteriores deste capítulo, como por exemplo, os barcos e tratores de estrada, incluindo as alienações em hasta pública. Este grupo deverá ser desagregado por sectores institucionais.

Fr. Susana
Roz. t.
LFB
C. Agn.
A. Agn.

6. Previsão das Despesas

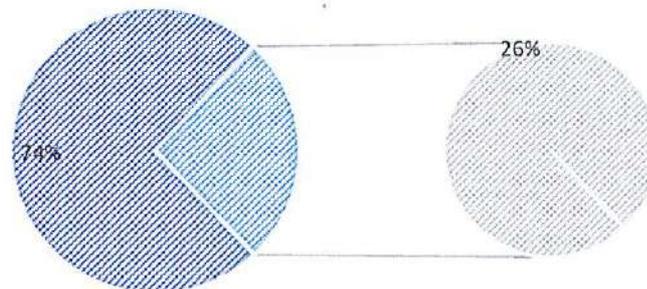
Da despesa total, prevê-se que 512 mil de euros sejam afetados em despesa corrente (74,03%) e 179 mil de euros em despesa de capital (25,97%).

	2023	%	2022	%	Varição
Despesas Correntes	511.844,91 €	74,03%	533.853,44 €	76,12%	- 22.008,53 €
Despesas com o pessoal	364.922,86 €	71,30%	358.912,48 €	67,23%	6.010,38 €
Aquisição de bens e serviços	111.072,33 €	21,70%	132.966,13 €	24,91%	- 21.893,80 €
Juros e outros encargos	210,00 €	0,04%	210,00 €	0,04%	- €
Transferências correntes	34.439,72 €	6,73%	11.050,00 €	2,07%	23.389,72 €
Subsídios	500,00 €	0,10%	30.014,83 €	5,62%	- 29.514,83 €
Despesas de Capital	179.600,00 €	25,97%	167.500,00 €	23,88%	12.100,00 €
Aquisição de bens de capital	179.600,00 €	100,00%	167.500,00 €	100,00%	12.100,00 €
Transferências de capital	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Activos financeiros	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Passivos financeiros	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Outras despesas de capital	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
	691.444,91 €	100,00%	701.353,44 €	100,00%	- 9.908,53 €

Q.09 – Orçamento da Receita por classificação económica

F.03 ESTRUTURA DA DESPESA

■ Despesa Corrente ▨ Despesa de Capital



6.1. Despesas Correntes

As despesas correntes apresentam o seguinte desdobramento:

01	Pessoal	Montante	364.085,91 €
	SNC-AP Rúbrica D1		

Neste capítulo devem considerar-se todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela autarquia local, tanto aos seus funcionários e agentes como aos indivíduos que, embora não tendo essa qualidade, prestem, contudo, serviço à autarquia nos estritos termos de contratos a termo, em regime de tarefa ou de avença.

01.01.01. Remunerações certas e permanentes – Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos. Consideram-se as remunerações legalmente aprovadas para os membros dos órgãos autárquicos. Nesta rúbrica estão ainda a ser contabilizados o tempo inteiro do presidente

01.01.03. Remunerações certas e permanentes – Pessoal dos quadros – Regime de função pública

Consideram-se os vencimentos dos funcionários e agentes que fazem parte dos quadros legalmente aprovados e que estejam em serviço efetivo.

01.01.04. Remunerações certas e permanentes – Pessoal dos quadros – Regime de contrato individual de trabalho

Consideram-se as remunerações do pessoal abrangido pelo contrato individual de trabalho.

01.01.07. Remunerações certas e permanentes – Pessoal em regime de tarefa ou de avença

Consideram-se, rigorosa e limitativamente, apenas, os indivíduos que se encontrem abrangidos pelos contratos de tarefa ou pelos contratos de avença, celebrados nos termos da legislação em vigor.

01.01.09 – Pessoal em qualquer outra situação

Atribui-se-lhe, em relação às rubricas de pessoal atrás caracterizadas, uma natureza residual.

01.03.02. Segurança social – Outros encargos com a saúde

Engloba as despesas com as aquisições de outros bens e serviços de saúde que assumam a forma de compensação financeira, correspondentes a reembolsos a funcionários e agentes das autarquias locais.

01.03.05. Segurança social – Contribuições para a segurança social

Engloba as despesas com o pagamento pela autarquia local, como entidade patronal, de quotas ou contribuições para organismos dependentes da segurança social, para a ADSE e para a Caixa Geral de Aposentações.

R. Ant
LP
Clay
Audm

FREGUESIA VALONGO DO VOUGA

01.03.10. Segurança social – Outras despesas de segurança social

Engloba as despesas relativas à comparticipação à segurança social na qualidade de entidade contratante.

R. Susana
R. ant.
JP
obg
Ana

Freguesia de Valongo do Vouga					DESPESAS 2023	
C. Económica					Designação	Valor (em euros)
A	S	R	A	S		
DESPESA CORRENTES					503.449,14	
01					Despesas com o Pessoal	364.085,91
01	01				Remunerações certas e permanentes	
01	01	01			Titulares de órgãos de soberania e membros órgãos autárquicos	23.379,52
01	01	03			Pessoal dos quadros - Regime de função pública	
01	01	03	01		Pessoal em Funções	38.273,76
01	01	03	02		Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	4.915,26
01	01	04			Pessoal dos quadros - Regime contrato individual trabalho	
01	01	04	01		Pessoal em Funções	71.926,32
01	01	04	02		Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	7.514,08
01	01	04	03		Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	10,00
01	01	04	04		Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	9.138,96
01	01	06			Pessoal contratado a termo	
01	01	06	01		Pessoal em Funções	30.028,01
01	01	06	02		Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	665,70
01	01	07			Pessoal em regime de tarefa ou avença	9.138,96
01	01	11			Representação	4.447,92
01	01	13			Subsidio de refeição	21.621,60
01	01	14			Subsidio de férias e de Natal	30.059,06
01	02				Abonos variáveis ou eventuais	
01	02	02			Horas extraordinárias	900,00
01	02	05			Abono para falhas	4.546,57
01	02	12			Indemnizações por cessação de funções	100,00
01	02	13	01		Encargos com saúde	100,00
01	02	13	02		Outros	
01	02	13	02	01	Mesas de Voto	10,00
01	03				Segurança social	
01	03	01			Encargos de saúde	5.187,52
01	03	02			Outros encargos de saúde (Acordo ADSE)	100,00
01	03	03			Subsidio familiar a criança e jovens	500,00
01	03	05			Contribuições para a segurança social	
01	03	05	01		Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	5.597,64
01	03	05	02		Segurança social dos funcionários públicos	
01	03	05	02	01	Caixa Geral de Aposentações	37.250,99
01	03	05	02	02	Segurança social - Regime geral	48.512,63
01	03	05	03		Outros	
01	03	09			Seguros	
01	03	09	01		Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	10.161,41

02	Aquisição de bens e serviços correntes	Montante	103.513,51 €
	SNC-AP Rúbrica D2		

Neste capítulo incluem-se, de um modo geral, as despesas quer com bens de consumo a que não possa reconhecer-se a natureza de despesas de capital quer, ainda com a aquisição de serviços.

02.01. Aquisição de bens

Devem classificar-se neste agrupamento os bens que, em regra, tenham, pelo menos, um ano de duração, devendo por isso ser inventariáveis e que, por não contribuírem para a formação de capital fixo, não são caracterizáveis como bens de capital (investimento). Incluem-se, igualmente, os bens que são correntemente consumidos na produção ou com uma presumível duração útil não superior a um ano, não sendo, por isso, inventariáveis.

02.01.15. Aquisição de bens – Prémios, condecorações e ofertas

Consideram-se as despesas referentes a bens destinados a prémios, condecorações e ofertas.

02.01.19. Aquisição de bens – Artigos honoríficos e de decoração

Engloba as despesas com artigos honoríficos, nomeadamente bandeiras, estandartes e galhardetes. Salienta-se, todavia, que as importâncias despendidas com os prémios e condecorações que se adquirem com o propósito de serem entregues a quaisquer indivíduos ou entidades são consideradas na rubrica 02.01.15. Prémios, condecorações e ofertas.

02.01.20. Aquisição de bens – Material de educação, cultura e recreio

Engloba todo o bem durável, mas não diretamente ligado à produção de bens e serviços, que seja suscetível de constituir junto dos indivíduos fator de dinamização e de enriquecimento da sua cultura, a qual, para efeitos exclusivos do classificador, é tomada num sentido muito amplo, de modo a compreender os campos da educação (incluindo a educação física e o desporto), das artes recreativas e musicais, das belas-artistas, da museologia lato sensu, do culto religioso, de recreio e da formação profissional. Em tal conformidade, são enquadráveis na rubrica, entre muitos outros, o material escolar afeto aos estabelecimentos com funções de ensino (como sejam mapas didáticos, coleções mineralógicas, zoológicas e anatómicas, utensílios e aparelhos de laboratórios escolares, régua, compassos e outros artigos normalmente utilizados nas salas de aula), equipamentos e aparelhos para educação física e desporto, instrumentos musicais, jogos, aparelhos de rádio e de televisão para salas de convívio, livros e revistas quando inventariáveis e afetos a bibliotecas.

02.02.01. Aquisição de serviços – Encargos das instalações

Mantém-se inalterável no seu significado e âmbito e engloba as despesas com água, eletricidade e aquecimento.

02.02.03. Aquisição de serviços – Conservação de bens

Compreende todas as despesas (incluindo os custos de serviços e materiais quando conjuntamente faturados) a satisfazer por trabalhos de reparação, conservação e beneficiação de bens imóveis, móveis e semoventes, quando adjudicados a empresas ou profissionais autónomos.

02.02.14. Aquisição de serviços – Estudos, pareceres, projetos e consultadoria

R. 2.1.1
L.P.
Alga
Aquadm

FREGUESIA VALONGO DO VOUGA

Incluem-se as despesas relativas a estudos, pareceres, projetos e consultadoria, de organização, apoio à gestão e serviços de natureza técnica prestados por particulares ou outras entidades.

02.02.20. Aquisição de serviços – Outros trabalhos especializados

Incluem-se as despesas relativas aos serviços técnicos prestados por outras empresas que o próprio organismo não pode superar pelos seus meios, tais como serviços informáticos, análises laboratoriais, trabalhos tipográficos, etc.

02.02.25. Aquisição de serviços – Outros serviços

Assume carácter residual no contexto das aquisições de serviços. Só lhe devem ser afetadas as despesas que, de modo algum, não possam ser classificadas noutras rúbricas. Nesta rubrica será contabilizado as despesas relativas às atividades culturais, recreativas, sociais e educacionais desenvolvidas ou apoiadas pela freguesia.

R. Silva
R. Silva
US
CS
Adm

FREGUESIA VALONGO DO VOUGA

Freguesia de Valongo do Vouga						DESPESAS 2023	
C. Económica					Designação	Valor (em euros)	
A	S	R	A	S			
DESPESA CORRENTES						503.449,14	
02					Aquisição de Bens e Serviços		103.513,51
02	01				Aquisição de bens		
02	01	01			Matérias-primas e subsidiária	500,00	
02	01	02			Combustíveis e lubrificantes		
02	01	02	01		Gasolina	500,00	
02	01	02	02		Gasóleo	8.004,57	
02	01	02	99		Outros	2.000,00	
02	01	04			Limpeza e higiene	3.750,00	
02	01	05			Alimentação - Refeições confeccionadas	2.250,00	
02	01	06			Alimentação - Refeições a confeccionar	30.000,00	
02	01	07			Vestuário e artigos pessoais	250,00	
02	01	08			Material de escritório	3.000,00	
02	01	09			Produtos químicos e farmacêuticos	200,00	
02	01	10			Produtos vendidos nas farmácias	80,00	
02	01	15			Prémios, condecorações e ofertas	50,00	
02	01	16			Mercadorias para vendas	50,00	
02	01	17			Ferramentas e utensílios	4.000,00	
02	01	18			Livros e documentação técnica	150,00	
02	01	19			Artigos honoríficos e de decoração	10,00	
02	01	20			Material de educação, cultura e recreio	1.250,00	
02	01	21			Outros bens	0,00	
02	02	01			Encargos das instalações		
02	02	01	01		Electricidade	400,00	
02	02	01	02		Água	2.000,00	
02	02	02			Limpeza e higiene	500,00	
02	02	03			Conservação de bens	16.730,58	
02	02	08			Locação de Outros Bens	0,00	
02	02	09			Comunicações	800,00	
02	02	10			Transportes	0,00	
02	02	11			Representação dos serviços	500,00	
02	02	12			Seguros	4.750,00	
02	02	13			Deslocações e estadas	100,00	
02	02	14			Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	3.750,00	
02	02	15			Formação	0,00	
02	02	16			Seminários, exposições e similares	0,00	
02	02	17			Publicidade	500,00	
02	02	18			Vigilância e segurança	0,00	
02	02	19			Assistência técnica	10,00	
02	02	20			Outros trabalhos especializados	7.750,00	
02	02	22			Serviços de saúde	0,00	
02	02	24			Encargos de cobrança de receitas	100,00	
02	02	25			Outros serviços		
02	02	25	01		Festas da Vila	7.750,00	
02	02	25	02		Festa de Natal	1.000,00	
02	02	25	03		Outras atividades culturais	0,00	
02	02	25	04		Valongo do Vouga Praia	0,00	
02	02	25	05		Outros serviços	828,36	

P. S. Sousa
P. Ant.
48
Medm

FREGUESIA VALONGO DO VOUGA

03.	Juros e outros encargos	Montante	210,00 €
	SNC-AP Rúbrica D3		

Pi Susana
Pi Susana
UB
Orgão
Mudm

Esta rúbrica regista as despesas inerentes a serviços bancários e de juros relativos às contas bancárias.

03.06 - Esta rubrica é de carácter residual. No entanto, incluem-se despesas inerentes a serviços bancários e todas as despesas não previstas nas rubricas anteriores.

Freguesia de Valongo do Vouga						DESPEAS 2023	
C. Económica						Designação	Valor (em euros)
A	S	R	A	S			
DESPESA CORRENTES						503.449,14	
03					Juros e outros encargos		210,00
03	05				Outros Juros		
03	05	02			Outros	10,00	
03	06				Outros encargos financeiros		
03	06	01			Outros encargos financeiros	200,00	

04.	Transferência corrente	Montante	34.439,72 €
	SNC-AP Rúbrica D4		

Neste capítulo são contabilizadas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes tais como o apoio às atividades desenvolvidas pelas Instituições de Solidariedade Social, de Cultura, Recreio e Desporto da e na Freguesia, através da celebração de protocolos.

04.08.02.01 Famílias - Outras - Programas Ocupacionais

Pagamento de encargos relativos a apoios sociais e ao pagamento de subsídio ocupacional, previsto nos programas ocupacionais do IEFP.

Freguesia de Valongo do Vouga						DESPEAS 2023	
C. Económica						Designação	Valor (em euros)
A	S	R	A	S			
DESPESA CORRENTES						503.449,14	
04					Transferências correntes		34.439,72
04	05				Administração Local		
04	05	01			Continente		
04	05	01	05		Associações de Freguesia		
04	05	01	05	01	ANAFRE	500,00	
04	07				Instituições sem fins lucrativos		
04	07	01			Instituições e coletividades	10.000,00	
04	08	02			Outras		
04	08	02	01		Programas ocupacionais	23.889,72	
04	08	02	02	01	Apoio e solidariedade social à comunidade	50,00	

FREGUESIA VALONGO DO VOUGA

05.	Subsídios	Montante	500,00 €
	SNC-AP Rúbrica D4		

R. 2.2.1.
4/8
alg
Acad

Os subsídios em epígrafe tendo, embora, a natureza de transferências correntes, revestem-se, contudo, de características especiais que, sob o aspeto económico, recomendam uma identificação à parte daquelas. Consideram-se «Subsídios» os fluxos financeiros não reembolsáveis.

05.08.03. Subsídios - Famílias - Outras

Pagamento de encargos relativos a apoios sociais e ao pagamento de subsídio ocupacional, previsto nos programas ocupacionais do IEFP.

Freguesia de Valongo do Vouga						DESpesas 2023			
C. Económica						Designação		Valor (em euros)	
A	S	R	A	S					
						DESPEsa CORRENTES		503.449,14	
05					Subsídios			500,00	
05	08				Famílias				
05	08	03			Outras				
05	08	03	01		Outras				
05	08	03	02		Outras - Apoios Sociais		500,00		

06.	Outras despesas correntes	Montante	700,00 €
	SNC-AP Rúbrica D5		

Esta é uma rúbrica económica com uma função meramente residual, onde se registará todas as despesas correntes não previstas nos outros classificadores.

Freguesia de Valongo do Vouga						DESpesas 2023			
C. Económica						Designação		Valor (em euros)	
A	S	R	A	S					
						DESPEsa CORRENTES		503.449,14	
06					Outras despesas correntes			700,00	
06	02				Diversas				
06	02	03			Outras				
06	02	03	01		Outras restituições		250,00		
06	02	03	04		Serviços Bancários		100,00		
06	02	03	05		Outras				
06	02	03	05 98		Multas		250,00		
06	02	03	05 99		Outras		100,00		

6.2. Despesas de Capital

As despesas de capital apresentam o seguinte desdobramento:

07.	Aquisições de bens de Capital	Valor Orçamentado	179.600,00 €
	SNC-AP Rúbrica D6		

Esta rúbrica económica compreende, exclusivamente, as despesas com a aquisição (e também as grandes reparações) dos bens que contribuam para a formação de «capital fixo», isto é, os bens duradouros utilizados, pelo menos, durante um ano, na produção de bens ou serviços, sem que dessa utilização resulte alteração significativa da sua estrutura técnica (máquinas, equipamentos, material de transporte, edifícios, outras construções, etc.).

Esta rúbrica encontra-se mais desenvolvida no Plano Plurianual de Investimentos.

Freguesia de Valongo do Vouga					DESPEAS 2023		
C. Económica					Designação	Valor (em euros)	
A	S	R	A	S			
					DESPEAS CAPITAL	179.600,00	
07					Aquisição de bens de capital		179.600,00
07	01				Investimentos		
07	01	03			Edifícios		
07	01	03	01		Instalações de serviços	1.500,00	0,00
07	01	03	05		Escolas	1.500,00	
07	01	03	07		Outros		
07	01	03	07	01	Posto médico	1.500,00	
07	01	04			Construções diversas		
07	01	04	01		Viadutos, arnuamentos e obras complementares	45.000,00	
07	01	04	05		Parques e jardins	24.000,00	
07	01	04	08		Viação rural	2.500,00	
07	01	04	09		Sinalização e trânsito	500,00	
07	01	04	12		Cemitérios	100,00	
07	01	04	13		Outros	400,00	
07	01	06			Material de transporte		
07	01	06	02		Outro	96.100,00	
07	01	07			Equipamento de informática	1.000,00	
07	01	08			Software de informático	1.000,00	
07	01	09			Equipamento administrativo	1.000,00	
07	01	10			Equipamento Básico	1.000,00	
07	01	11			Ferramentas e utensílios	2.500,00	

R. Susan
R. P. P.
LP
Luigi
Academy

R. Susana
P. m. t.
L. P.
Albino
Medina

III - MAPAS ORÇAMENTAIS



P. S. Sousa
P. S. Sousa
4
Acadm

MAPA DE PESSOAL

2023



FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

LP
P. S. Sousa
P. S. Sousa
P. S. Sousa
P. S. Sousa

MAPA DE PESSOAL

Artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela
Lei n.º 35/2014 de 20 de junho

O Mapa de Pessoal é elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 29º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) e prevê os postos de trabalho necessários para o desenvolvimento das atividades asseguradas por esta Junta de Freguesia.

O mapa de pessoal tem uma durabilidade de um ano, sendo aprovado conjuntamente com a proposta de Orçamento para o ano seguinte e permanecendo objeto de conhecimento público mediante afixação no serviço ou inserção em página eletrónica.

A proposta de mapa de pessoal da Freguesia que se apresenta reflete as necessidades que se perspectivam ao nível dos recursos humanos para o próximo ano, consequência do crescente número de transferências de competências e atribuições a que estão sujeitos as freguesias e os níveis de eficiência, eficácia e qualidade que são exigidos no dia-a-dia aos trabalhadores em funções públicas ao Serviço das Autarquias.

Face ao disposto, e ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, propõe-se o presente mapa de Pessoal para aprovação da Assembleia de Freguesia.



UP
P. Suane
R. S. T.
Eloy
Augusto

Posto de Trabalho (A)	
	Técnico Superior de Serviço Social
Categoria Profissional	Técnico Superior
Habilitações	Licenciatura em Psicologia
Competências	<ol style="list-style-type: none">1. Trabalho de Equipa e Cooperação2. Realização e Orientação para Resultados3. Orientação para o Serviço Público4. Análise da Informação e Sentido Crítico5. Planeamento e Organização6. Tolerância à Pressão e Contrariedades7. Iniciativa e Autonomia
Tarefas	<p>Gerais</p> <ul style="list-style-type: none">• Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;• Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;



GA
R. Susane
R. S. T.
long
A. S. M.

	<ul style="list-style-type: none">• Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;• Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. <p>Específicas</p> <ul style="list-style-type: none">• Execução de medidas de política social, designadamente as de apoio e acompanhamento às famílias com menores em perigo, no domínio das atribuições do Município;• Realização de visitas domiciliárias, relatórios sociais, informações e pareceres sobre a matéria e resolução de problemas inerentes às famílias com menores que exijam um acompanhamento específico e especializado;• Orientação das famílias na identificação de recursos internos e na capacitação das mesmas para ultrapassar este estágio com vista à defesa dos direitos dos menores e do superior interesse da criança;• Cooperação com todos os serviços públicos e privados em matéria de acompanhamento das famílias e respetivos menores;• Desempenho de tarefas administrativas inerentes à função especializada desenvolvida;• Acompanhamento e mediação das relações interpessoais entre os membros das famílias, bem como mediação dos conflitos entre as mesmas, sendo que, após a análise das causas destes
--	--



FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

LP
P. Susana
P. a. t.
L. J.
A. M. D.

	<p>conflitos, o técnico deve proceder à orientação e acompanhamento das famílias tendo em vista a sua superação;</p> <ul style="list-style-type: none">• Cooperação com os serviços públicos e privados em matéria de ação social com vista à integração destas famílias por forma a promover a sua autonomização;• □ Desenvolvimento de ações de formação / sensibilização / informação dirigidas à comunidade, em parceria com outras entidades / projetos.
Funcionário (s) que ocupam o posto de trabalho	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado



LA

R. Susana
2023
A. M. A.

Posto de Trabalho (B)	
	Assistente Administrativo
Categoria Profissional	Assistente Técnico
Habilitações	12.º Ano
Competências	<ol style="list-style-type: none">1. Conhecimentos e Experiência2. Organização e Método de Trabalho3. Adaptação e Melhoria Continua4. Trabalho em Equipa e Cooperação5. Relacionamento Interpessoal6. Responsabilidade e Compromisso com o Serviço7. Tolerância à Pressão e Contrariedades
Tarefas	<p>Gerais</p> <ul style="list-style-type: none">• Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços. <p>Específicas</p> <ul style="list-style-type: none">• Assegura a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os particulares, através do registo, redação, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação;



CP
Reservada
P. 2.º t.
Clay
Amador

	<ul style="list-style-type: none">• Executa informações na sequência de processos a decorrer na secção;• Executa ofícios dando cumprimento a despachos superiores;• Executa contratos, escrituras, certidões diversas e alvarás diversos;• Trata informação, recolhendo e efetuando apuramentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quadros ou utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz dos dados existentes;• Recolhe, examina e confere elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando pela sua correção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente.
Funcionário (s) que ocupam o posto de trabalho	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado



LD
R. Susana
R. Susana
A. Susana

Posto de Trabalho (C)	
Categoria Profissional	Motorista Transportes Coletivos Assistente Operacional
Habilitações	Escolaridade Obrigatória
Competências	<ol style="list-style-type: none">1. Realização e Orientação para Resultados2. Orientação para o Serviço Público3. Organização e Método de Trabalho4. Relacionamento Interpessoal5. Inovação e Qualidade6. Responsabilidade e Compromisso com o Serviço7. Orientação para a Segurança
Tarefas	<p>Gerais</p> <ul style="list-style-type: none">• Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis.• Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.• Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. <p>Específicas</p> <ul style="list-style-type: none">• Com base nas instruções de serviço e tendo em consideração os regulamentos em vigor e as



48
R. SUSANA
P. 2.0.7
E. C. G.
A. M. D.

	<p>regras correntes, compete-lhe predominantemente as seguintes tarefas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Conduzir autocarros de transportes de passageiros, segundo percursos preestabelecidos, cumprimento dos horários estipulados, atendendo, designadamente, à segurança do transporte de pessoas e comodidade daqueles;• Parar o autocarro segundo indicação sonora de dentro do veículo ou por observação dos sinais feitos nas paragens, a fim de permitir a entrada e saída de utentes em situações específicas segundo percursos preestabelecidos;• Preencher e entregar diariamente no sector de transportes o boletim diário de viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido;• Executar entrega aos utentes/ requisitantes Inquérito de satisfação do serviço prestado;• Tomar as providências necessárias com vista à reparação do veículo, em caso de avaria ou acidente;• Assegurar o bom estado de funcionamento, limpeza e conservação do veículo junto do sector dos transportes.• Conduz, eventualmente, viaturas pesadas.
<p>Funcionário (s) que ocupam o posto de trabalho</p>	<p>Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado</p>



4/8
P2
SUSANA
R. Duarte
Algo
Auedon

Posto de Trabalho (D)	
Categoria Profissional	Cantoneiro Assistente Operacional
Habilitações	Escolaridade Obrigatória
Competências	<ol style="list-style-type: none">1. Realização e Orientação para Resultados2. Orientação para o Serviço Público3. Conhecimentos e Experiência4. Organização e Método de Trabalho5. Trabalho de Equipa e Cooperação6. Relacionamento Interpessoal7. Orientação para a Segurança
Tarefas	<p>Gerais</p> <ul style="list-style-type: none">• Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis.• Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.• Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. <p>Específicas</p> <ul style="list-style-type: none">• Executar continuamente os trabalhos de conservação dos pavimentos;



48
Subst.
E. S. T.
Obra
Auedm

	<ul style="list-style-type: none">• Assegurar o ponto de escoamento das águas, tendo sempre para esse fim de limpar valetas, desobstruir aquedutos e compor bermas;• Remover do pavimento a lama e as imundícies;• Conservar as obras de arte limpas de terra, de vegetação ou de quaisquer outros corpos estranhos;• Cuidar da conservação e limpeza dos marcos, balizas ou quaisquer outros sinais colocados na via;• Conduzir e manobrar viaturas, tratores com ou sem atrelado e ou máquinas agrícolas monitorizadas, operando normalmente numa área restrita;• Receber diariamente ordens sobre o serviço específico a desempenhar;• Verificar, limpar, afinar e lubrificar o equipamento, tendo em vista a sua conservação e manutenção;• Abastecer de combustível as viaturas, registando os factos utilizando para isso os meios ao seu dispor;• Proceder a pequenas reparações, providenciando, em caso de avarias maiores, o arranjo da viatura que conduz;• Proceder à arrumação da viatura no final do serviço;• Preencher e entregar diariamente no sector de transportes o boletim diário de viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido;
--	---



FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

Handwritten signatures and initials:
L.B. R. S. Silva
P. Ant.
C. B. G.
A. M. M.

	<ul style="list-style-type: none">• Levar para o local todas as ferramentas necessárias ao serviço, consoante o tipo de tarefa em que trabalha, não devendo deixá-las abandonadas;• Assegurar a utilização do equipamento de proteção individual e coletiva, de acordo com o estipulado pelos serviços de Higiene, Segurança e Saúde no trabalho.
Funcionário (s) que ocupam o posto de trabalho	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado



LP
R. 2.2.7
dag
Auedm

Posto de Trabalho (E)	
Categoria Profissional	Cozinheiro Assistente Operacional
Habilitações	Escolaridade Obrigatória
Competências	<ol style="list-style-type: none">1. Realização e Orientação para Resultados2. Orientação para o Serviço Público3. Conhecimentos e Experiência4. Organização e Método de Trabalho5. Trabalho de Equipa e Cooperação6. Relacionamento Interpessoal7. Orientação para a Segurança
Tarefas	<p>Gerais</p> <ul style="list-style-type: none">• Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis.• Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.• Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. <p>Específicas</p> <ul style="list-style-type: none">• Organizar e coordenar os trabalhos na cozinha, refeitório ou bufete, tarefas cometidas à categoria de cozinheiro principal, quando exista;



FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

LP
R. S. Susane
22.10
Alm
Acadm

	<ul style="list-style-type: none">• Confeccionar e servir as refeições e outros alimentos;• Prestar as informações necessárias para a aquisição de géneros e controlar os bens consumidos diariamente;• Assegurar a limpeza e arrumação das instalações, equipamentos e utensílios de cozinha, do refeitório e do bufete, bem como a sua conservação.
Funcionário (s) que ocupam o posto de trabalho	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado



UP
R. 2. out
long
Audm

Posto de Trabalho (F)	
Categoria Profissional	Auxiliar de Cozinheiro
Habilitações	Escolaridade Obrigatória
Competências	<ol style="list-style-type: none">1. Realização e Orientação para Resultados2. Orientação para o Serviço Público3. Conhecimentos e Experiência4. Organização e Método de Trabalho5. Trabalho de Equipa e Cooperação6. Relacionamento Interpessoal7. Orientação para a Segurança
Tarefas	<p>Gerais</p> <ul style="list-style-type: none">• Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis.• Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.• Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. <p>Específicas</p> <ul style="list-style-type: none">• Auxiliar na organização dos trabalhos na cozinha e na confeção de refeições e outros alimentos;



FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

LP
R. S. S. S. S.
R. S. S. S.
long
suad

	<ul style="list-style-type: none">• Assegurar a limpeza e arrumação das instalações, equipamentos e utensílios de cozinha, do refeitório e do bufete, bem como a sua conservação.• Assegurar a limpeza e conservação das instalações;• Realizar tarefas de arrumação e distribuição;• Executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.
Funcionário (s) que ocupam o posto de trabalho	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado



48
Silvina
R. Ant.
Lage
Auedm

Posto de Trabalho (G)	Auxiliar de Serviços Gerais
Categoria Profissional	Assistente Operacional
Habilitações	Escolaridade Obrigatória
Competências	<ol style="list-style-type: none">1. Realização e Orientação para Resultados2. Orientação para o Serviço Público3. Conhecimentos e Experiência4. Organização e Método de Trabalho5. Trabalho de Equipa e Cooperação6. Relacionamento Interpessoal7. Orientação para a Segurança
Tarefas	<p>Gerais</p> <ul style="list-style-type: none">• Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis.• Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.• Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. <p>Específicas</p> <ul style="list-style-type: none">• Colaborar e/ou executar as atividades planificadas e rotinas a desenvolver com as



FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

48 *F. Sousa*
R. Ant.
Ag
Acadm

Funcionário (s) que ocupam o posto de trabalho	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo indeterminado
---	---



Handwritten notes:
L.D.
R. S. S. S. S.
P. S. S. S.
C. S. S.
A. S. S.

Posto de Trabalho (H)	
	Auxiliar de Cozinheiro
Categoria Profissional	Assistente Operacional
Habilitações	Escolaridade Obrigatória
Competências	<ol style="list-style-type: none">1. Realização e Orientação para Resultados2. Orientação para o Serviço Público3. Conhecimentos e Experiência4. Organização e Método de Trabalho5. Trabalho de Equipa e Cooperação6. Relacionamento Interpessoal7. Orientação para a Segurança
Tarefas	<p>Gerais</p> <ul style="list-style-type: none">• Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis.• Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.• Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. <p>Específicas</p>



FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

Handwritten notes:
L.S. Fe. Susana
R. a. t.
Org
Acadm

	<ul style="list-style-type: none">• Auxiliar na organização dos trabalhos na cozinha e na confeção de refeições e outros alimentos;• Assegurar a limpeza e arrumação das instalações, equipamentos e utensílios de cozinha, do refeitório e do bufete, bem como a sua conservação.• Assegurar a limpeza e conservação das instalações;• Realizar tarefas de arrumação e distribuição;• Executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.
Funcionário (s) que ocupam o posto de trabalho	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo determinado



48
R. Sousa
E. Ant.
Algoz
Acadm

Posto de Trabalho (I)	
Categoria Profissional	Auxiliar de Serviços Gerais Assistente Operacional
Habilitações	Escolaridade Obrigatória
Competências	<ol style="list-style-type: none">1. Realização e Orientação para Resultados2. Orientação para o Serviço Público3. Conhecimentos e Experiência4. Organização e Método de Trabalho5. Trabalho de Equipa e Cooperação6. Relacionamento Interpessoal7. Orientação para a Segurança
Tarefas	<p>Gerais</p> <ul style="list-style-type: none">• Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis.• Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.• Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. <p>Específicas</p>



4 P. Sousa
R. Z. T.
Edgar
Acadêm

	<ul style="list-style-type: none">• Colaborar e/ou executar as atividades planificadas e rotinas a desenvolver com as crianças nos diversos contextos em que atua, designadamente no horário letivo e/ou não letivo (Atividades de Animação e Apoio à Família da Educação Pré-Escolar)• Assegurar a limpeza e conservação das instalações;• Realizar tarefas de arrumação e distribuição;• Executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.
Funcionário (s) que ocupam o posto de trabalho	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo determinado - tempo parcial



Handwritten signatures and notes:
5/10/2023
R. Ant.
Luís
Amador

Posto de Trabalho (J)	
Categoria Profissional	Auxiliar Administrativo
Habilitações	Escolaridade Obrigatória
Competências	<ol style="list-style-type: none">1. Realização e Orientação para resultados2. Orientação para o Serviço Público3. Conhecimentos e Experiência4. Organização e Método de Trabalho5. Relacionamento Interpessoal6. Inovação e Qualidade7. Iniciativa e Autonomia
Tarefas	<p>Gerais</p> <ul style="list-style-type: none">• Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis.• Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.• Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. <p>Específicas</p> <ul style="list-style-type: none">• Assegurar o atendimento do pessoal;



Handwritten signatures and initials in blue ink:
L.P. P. 5/10/2023
P. 2. 2. 1. 1.
C. 1. 1. 1.
A. 1. 1. 1.

	<ul style="list-style-type: none">• Assegura o contacto entre os serviços;• Presta informações, dentro do seu âmbito;• Anuncia mensagens, transmite recados, presta informações verbais ou telefónicas, receciona e distribui expediente pelos diversos Sectores e ou Serviços;• Distribui mensalmente os recibos de vencimento pelos diversos serviços;• Elabora e distribui mensalmente os cartões de Aniversário;• Procede ao arquivamento de diversos documentos;• Assegura o movimento do pessoal e seu cadastro, permanentemente atualizado;• Solicita a verificação de faltas e licenças e assegura o expediente respeitante às mesmas;
Funcionário (s) que ocupam o posto de trabalho	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo determinado -



APROVADO

PELA JUNTA DE FREGUESIA

O Mapa de Pessoal para o ano de 2023, devidamente numerado e rubricado, foi aprovado na reunião da Junta de Freguesia, tendo todas as suas folhas sido rubricadas pelos membros do executivo que abaixo assinam

Em reunião de

29 / Novembro / 2022

Luís Filipe Toulh. Fil.

R. Carlos Santos J.T.

Marcia Sousa-de-jesus Pinheiro

PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

O Mapa de Pessoal para o ano de 2023, foi presente e aprovado por maioria/unanimidade da Assembleia de Freguesia em sua sessão ordinária/extraordinária, tendo todas as suas folhas sido rubricadas pela mesa que abaixo assina

Em sessão de

07 / dezembro / 2022

Ana Raquel Coutinho Dias

João Manuel de Jesus Pinheiro

Luís Filipe Toulh. Fil.



FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

506947335

Rua do Espírito Santo, nº 1 Povo do Espírito Santo
3750-829 Valongo do Vouga

UP
2023
2.2.1
2023
2023

Freguesia de Valongo do Vouga

Orçamento Plurianual

2023



FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

506947335

Rua do Espírito Santo, nº 1 Povo do Espírito Santo
3750-829 Valongo do Vouga

Orçamento Plurianual
2023

Handwritten signatures and initials:
L.R.
S. Silva
R. Santos
A. Sousa

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
	Receita corrente	0,00 €	515.924,91 €	515.924,91 €	525.211,57 €	525.211,57 €	525.211,57 €	525.211,57 €
R1	Receita fiscal	0,00 €	8.235,49 €	8.235,49 €	8.383,73 €	8.383,73 €	8.383,73 €	8.383,73 €
R1.1	Impostos diretos	0,00 €	8.235,49 €	8.235,49 €	8.383,73 €	8.383,73 €	8.383,73 €	8.383,73 €
R1.2	Impostos indiretos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R2	Contribuições para sistemas de proteção social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00 €	4.435,50 €	4.435,50 €	4.515,34 €	4.515,34 €	4.515,34 €	4.515,34 €
R4	Rendimentos de propriedade	0,00 €	3.405,92 €	3.405,92 €	3.467,23 €	3.467,23 €	3.467,23 €	3.467,23 €
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00 €	442.150,00 €	442.150,00 €	450.108,70 €	450.108,70 €	450.108,70 €	450.108,70 €
R5.1	Transferências correntes	0,00 €	442.150,00 €	442.150,00 €	450.108,70 €	450.108,70 €	450.108,70 €	450.108,70 €
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	436.990,00 €	436.990,00 €	444.855,82 €	444.855,82 €	444.855,82 €	444.855,82 €
R5.1.1.1	Administração Central - Estado	0,00 €	97.413,44 €	97.413,44 €	99.166,88 €	99.166,88 €	99.166,88 €	99.166,88 €
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	13.786,56 €	13.786,56 €	14.034,72 €	14.034,72 €	14.034,72 €	14.034,72 €
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5.1.1.5	Administração Local	0,00 €	325.790,00 €	325.790,00 €	331.654,22 €	331.654,22 €	331.654,22 €	331.654,22 €
R5.1.2	Exterior - U E	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5.1.3	Outras	0,00 €	5.160,00 €	5.160,00 €	5.252,88 €	5.252,88 €	5.252,88 €	5.252,88 €
R5.2	Subsídios correntes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R6	Venda de bens e serviços	0,00 €	34.207,00 €	34.207,00 €	34.822,73 €	34.822,73 €	34.822,73 €	34.822,73 €
R7	Outras receitas correntes	0,00 €	23.491,00 €	23.491,00 €	23.913,84 €	23.913,84 €	23.913,84 €	23.913,84 €
	Receita de capital	0,00 €	175.520,00 €	175.520,00 €	80.520,00 €	80.520,00 €	80.520,00 €	80.520,00 €
R8	Venda de bens de investimento	0,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00 €	175.020,00 €	175.020,00 €	80.020,00 €	80.020,00 €	80.020,00 €	80.020,00 €
R9.1	Transferências de capital	0,00 €	175.020,00 €	175.020,00 €	80.020,00 €	80.020,00 €	80.020,00 €	80.020,00 €
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	175.020,00 €	175.020,00 €	80.020,00 €	80.020,00 €	80.020,00 €	80.020,00 €
R9.1.1.1	Administração Central - Estado	0,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.5	Administração Local	0,00 €	175.010,00 €	175.010,00 €	80.010,00 €	80.010,00 €	80.010,00 €	80.010,00 €
R9.1.2	Exterior - U E	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.3	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R10	Outras receitas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Receita efetiva [1]	0,00 €	691.444,91 €	691.444,91 €	605.731,57 €	605.731,57 €	605.731,57 €	605.731,57 €
	Receita não efetiva [2]	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R12	Receita com ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R13	Receita com passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Receita total [3]=[1]+[2]	0,00 €	691.444,91 €	691.444,91 €	605.731,57 €	605.731,57 €	605.731,57 €	605.731,57 €



FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

506947335

Rua do Espírito Santo, nº 1 Povo do Espírito Santo
3750-829 Valongo do Vouga

Orçamento Plurianual
2023

A
F. Silva
R. Costa
Luiz
André

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
	Despesa Corrente	0,00 €	511.844,91 €	511.844,91 €	521.231,57 €	521.231,57 €	521.231,57 €	521.231,57 €
D1	Despesas com o pessoal	0,00 €	364.922,86 €	364.922,86 €	371.491,47 €	371.491,47 €	371.491,47 €	371.491,47 €
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	0,00 €	251.119,15 €	251.119,15 €	255.639,27 €	255.639,27 €	255.639,27 €	255.639,27 €
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00 €	5.656,57 €	5.656,57 €	5.758,39 €	5.758,39 €	5.758,39 €	5.758,39 €
D1.3	Segurança social	0,00 €	108.147,14 €	108.147,14 €	110.093,81 €	110.093,81 €	110.093,81 €	110.093,81 €
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00 €	111.072,33 €	111.072,33 €	113.245,09 €	113.245,09 €	113.245,09 €	113.245,09 €
D3	Juros e outros encargos	0,00 €	210,00 €	210,00 €	213,78 €	213,78 €	213,78 €	213,78 €
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00 €	34.939,72 €	34.939,72 €	35.568,63 €	35.568,63 €	35.568,63 €	35.568,63 €
D4.1	Transferências correntes	0,00 €	34.439,72 €	34.439,72 €	35.059,63 €	35.059,63 €	35.059,63 €	35.059,63 €
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	500,00 €	500,00 €	509,00 €	509,00 €	509,00 €	509,00 €
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.5	Administração Local	0,00 €	500,00 €	500,00 €	509,00 €	509,00 €	509,00 €	509,00 €
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00 €	10.000,00 €	10.000,00 €	10.180,00 €	10.180,00 €	10.180,00 €	10.180,00 €
D4.1.3	Famílias	0,00 €	23.939,72 €	23.939,72 €	24.370,63 €	24.370,63 €	24.370,63 €	24.370,63 €
D4.1.4	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.2	Subsídios correntes	0,00 €	500,00 €	500,00 €	509,00 €	509,00 €	509,00 €	509,00 €
D5	Outras despesas correntes	0,00 €	700,00 €	700,00 €	712,60 €	712,60 €	712,60 €	712,60 €
D6	Despesa de capital	0,00 €	179.600,00 €	179.600,00 €	84.500,00 €	84.500,00 €	84.500,00 €	84.500,00 €
D7	Aquisição de bens de capital	0,00 €	179.600,00 €	179.600,00 €	84.500,00 €	84.500,00 €	84.500,00 €	84.500,00 €
D7	Transferência e subsídios de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1	Transferências de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.5	Administração Local	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.3	Famílias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.4	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D8	Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Despesa efetiva [4]	0,00 €	691.444,91 €	691.444,91 €	605.731,57 €	605.731,57 €	605.731,57 €	605.731,57 €
	Despesa não efetiva [5]	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D9	Despesa com ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D10	Despesa com passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Despesa total [6]=[4]+[5]	0,00 €	691.444,91 €	691.444,91 €	605.731,57 €	605.731,57 €	605.731,57 €	605.731,57 €
	Saldo total [3] - [6]	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-0,00 €	-0,00 €	-0,00 €	-0,00 €
	Saldo global [1] - [4]	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-0,00 €	-0,00 €	-0,00 €	-0,00 €
	Despesa primária	0,00 €	691.234,91 €	691.234,91 €	605.517,79 €	605.517,79 €	605.517,79 €	605.517,79 €
	Saldo corrente	0,00 €	4.080,00 €	4.080,00 €	3.980,00 €	3.980,00 €	3.980,00 €	3.980,00 €
	Saldo de capital	0,00 €	-4.080,00 €	-4.080,00 €	-3.980,00 €	-3.980,00 €	-3.980,00 €	-3.980,00 €
	Saldo primário	0,00 €	210,00 €	210,00 €	213,78 €	213,78 €	213,78 €	213,78 €



FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

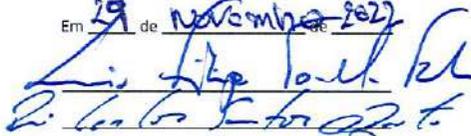
506947335

Rua do Espírito Santo, nº 1 Povo do Espírito Santo
3750-829 Valongo do Vouga

Orçamento Plurianual
2023

Órgão executivo,

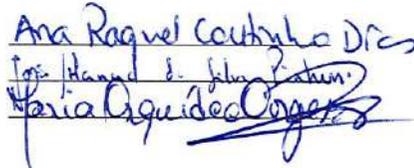
Em 29 de Novembro de 2022



Maria Susana de Jesus Pinheiro

Órgão deliberativo,

Em 07 de dezembro de 2022



Ana Raquel Coutinho Dias

O Contabilista Público,

Em ____ de ____ de ____



213977150

12080



FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

506947335

Rua do Espírito Santo, n° 1 Povo do Espírito Santo
3750-829 Valongo do Vouga

LP
R. Santos
R. Santos
Algo
André

Freguesia de Valongo do Vouga

Plano Plurianual de Investimentos

2023



FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

506947335

Rua do Espírito Santo, nº 1 Povo do Espírito Santo
3750-829 Valongo do Vouga

Plano Plurianual de Investimentos - 2023 Inicial

Handwritten signatures and initials:
L.P.
5/12/2023
R. Santos
A. Silva

Objectivo	Projeto	Designação	Rubrica Orçamental		Forma Realização	Fonte de Financiamento				Datas		Fase de Execução	Pagamentos							Total Previsto	
			Orgânica	Económica		RG	RP	UE	EMPR	Início	Fim		Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2022	Períodos seguintes						
															2023	2024	2025	2026	2027		Outros
111	2022/2022.05	Requalificação e conservação de escolas	01	07010305	E	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2022	31/12/2027	0	0,00 €	0,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	0,00 €	7.500,00 €
111	2022/2022.13	Sinalização e trânsito	01	07010409	A	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2022	31/12/2027	0	99,88 €	0,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	0,00 €	2.599,88 €
111	2022/2022.12	Software Informático	01	070108	O	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2022	31/12/2027	0	0,00 €	0,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	0,00 €	5.000,00 €
111	2022/2022.11	Equipamento Administrativo	01	070109	O	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2022	31/12/2027	0	223,65 €	0,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	0,00 €	5.223,65 €
111	2022/2022.09	Ferramentas e Utensílios	01	070111	O	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2022	31/12/2027	0	1.950,04 €	0,00 €	2.500,00 €	2.500,00 €	2.500,00 €	2.500,00 €	2.500,00 €	0,00 €	14.450,04 €
111	2023/16	Autocarro	01	07010602	A	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2023	31/12/2023	0	0,00 €	0,00 €	95.100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	95.100,00 €
111	2023/2022.06	Requalificação e conservação de edifícios	01	07010301	E	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2022	31/12/2027	0	22.159,89 €	0,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	0,00 €	29.659,89 €
111	2023/2022.04	Requalificação e conservação de Posto Médico	01	0701030701	E	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2022	31/12/2027	0	0,00 €	0,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	0,00 €	7.500,00 €
111	2023/2022.02	Construção, Requalificações e embelezamentos passeios e espaços públicos	01	07010401	A	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2022	31/12/2027	0	7.429,92 €	0,00 €	45.000,00 €	30.000,00 €	30.000,00 €	30.000,00 €	30.000,00 €	0,00 €	172.429,92 €
111	2023/2022.01	Construção, Requalificações e embelezamentos de espaços verdes	01	07010405	A	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2022	31/12/2027	0	28.815,29 €	0,00 €	24.000,00 €	24.000,00 €	24.000,00 €	24.000,00 €	24.000,00 €	0,00 €	148.815,29 €
111	2023/2022.14	Conservação e Requalificação caminhos vicinais	01	07010408	O	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2022	31/12/2027	0	0,00 €	0,00 €	2.500,00 €	2.500,00 €	2.500,00 €	2.500,00 €	2.500,00 €	0,00 €	12.500,00 €
111	2023/2022.08	Cemitério - Obras de requalificação e beneficiação	01	07010412	A	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2022	31/12/2027	0	105.516,36 €	0,00 €	100,00 €	15.000,00 €	15.000,00 €	15.000,00 €	15.000,00 €	0,00 €	165.616,36 €
111	2023/2022.07	Outras Construções	01	07010413	A	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2022	31/12/2027	0	0,00 €	0,00 €	400,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	0,00 €	2.400,00 €
111	2023/2022.15	Aquisição de Viatura	01	07010602	O	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2022	31/12/2027	0	20.117,45 €	0,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	0,00 €	25.117,45 €
111	2023/2022.10	Equipamento Informático	01	070107	O	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2022	31/12/2027	0	0,00 €	0,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	0,00 €	5.000,00 €
111	2023/2022.03	Equipamento Básico	01	07011001	A	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2022	31/12/2027	0	673,39 €	0,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	0,00 €	5.673,39 €
Total Objectivo 111													186.985,87 €	0,00 €	179.600,00 €	84.500,00 €	84.500,00 €	84.500,00 €	84.500,00 €	0,00 €	704.585,87 €
Total													186.985,87 €	0,00 €	179.600,00 €	84.500,00 €	84.500,00 €	84.500,00 €	84.500,00 €	0,00 €	704.585,87 €



FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

506947335

Rua do Espírito Santo, nº 1 Povo do Espírito Santo
3750-829 Valongo do Vouga

Plano Plurianual de Investimentos - 2023 Inicial

Órgão executivo,

Em 24 de Novembro de 2022

Luís Felipe Loufi
R. Leão Loufi
Maria Silvana de Jesus Pinheiro

Órgão deliberativo,

Em 07 de dezembro de 2022

Ana Raquel Coutinho D.º
João Manuel Loufi Pinheiro
Maria Aguiar

O Contabilista Público,

Em _____ de _____ de _____

Maria Aguiar

213977150

12080



FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

506947335

Rua do Espírito Santo, nº 1 Povo do Espírito Santo
3750-829 Valongo do Vouga

45
R. Espírito Santo
R. Espírito Santo
R. Espírito Santo
R. Espírito Santo
R. Espírito Santo

Freguesia de Valongo do Vouga

Orçamento Inicial da Receita

2023

**FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA**

506947335

Rua do Espírito Santo, nº 1 Povo do Espírito Santo
3750-829 Valongo do VougaOrçamento Inicial de Receita
202348
R. Sousa
R. Pinto
arg
Aquadm

Class. Econ.	Receitas	Valor	Capítulo
RECEITAS CORRENTES			
01	Impostos directos	8.235,49 €	-
0102	Outros	8.235,49 €	-
010202	Imposto municipal sobre imóveis	8.235,49 €	-
Total Rubrica 01			8.235,49 €
04	Taxas, multas e outras penalidades	4.435,50 €	-
0401	Taxas	4.235,50 €	-
040123	Taxas específicas das autarquias locais	4.235,50 €	-
04012304	Animais	1.245,50 €	-
04012399	Outras	2.990,00 €	-
0401239909	Cemitérios	100,00 €	-
0401239999	Outras	2.890,00 €	-
0402	Multas e outras penalidades	200,00 €	-
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	100,00 €	-
040299	Multas e penalidades diversas	100,00 €	-
Total Rubrica 04			4.435,50 €
05	Rendimentos da propriedade	3.405,92 €	-
0502	Juros - Sociedades financeiras	50,00 €	-
050201	Bancos e outras instituições financeiras	50,00 €	-
0510	Rendas	3.355,92 €	-
051004	Edifícios	50,00 €	-
051099	Outros	3.305,92 €	-
Total Rubrica 05			3.405,92 €
06	Transferências correntes	442.150,00 €	-
0601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	5.050,00 €	-
060101	Públicas	50,00 €	-
06010101	Empresas públicas	50,00 €	-
060102	Privadas	5.000,00 €	-
0603	Administração central	111.200,00 €	-
060301	Estado	97.413,44 €	-
06030104	Fundo de Financiamento das Freguesias	71.909,00 €	-
06030105	Artigo 38.º, n.º 8 da Lei 73/2013	18.194,00 €	-
06030106	Transferência de Competências - Lei n.º50/2018	10,00 €	-
06030107	Transferência Eleitos Locais	7.300,44 €	-
060309	Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional	13.786,56 €	-



FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

506947335

Rua do Espírito Santo, nº 1 Povo do Espírito Santo
3750-829 Valongo do Vouga

Orçamento Inicial de Receita
2023

LP
R. Sousa
R. Santos
Cláudia
Académ

TRANSPORTADO: 132.326,91 €

Class. Econ.	Receitas	Valor	Capítulo
0605	Administração local	325.790,00 €	-
060501	Continente	325.790,00 €	-
06050101	Delegação de Competência	261.650,00 €	-
06050102	Ação Social	10,00 €	-
06050103	Transportes Escolares	40.000,00 €	-
06050104	Protecção Civil	7.800,00 €	-
06050199	Outros	16.330,00 €	-
0605019901	CMA - Espaço cidadão	5.000,00 €	-
0605019902	CMA - Serviços de Psicologia	4.620,00 €	-
0605019903	Apoio Mesas de Voto	10,00 €	-
0605019999	Outras	6.700,00 €	-
0607	Instituições sem fins lucrativos	10,00 €	-
060701	Instituições sem fins lucrativos	10,00 €	-
0608	Famílias	100,00 €	-
060801	Famílias	100,00 €	-
Total Rubrica 06			442.150,00 €
07	Venda de bens e serviços correntes	34.207,00 €	-
0701	Venda de bens	200,00 €	-
070106	Produtos agrícolas e pecuários	100,00 €	-
070199	Outros	100,00 €	-
07019901	Material Postal	100,00 €	-
0702	Serviços	33.907,00 €	-
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	6.000,00 €	-
070208	Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto	1.300,00 €	-
07020801	Serviços sociais	1.000,00 €	-
07020802	Serviços recreativos	100,00 €	-
0702080201	Serviços recreativos	100,00 €	-
07020803	Serviços culturais	100,00 €	-
0702080301	Serviços culturais	100,00 €	-
07020804	Serviços desportivos	100,00 €	-
070209	Serviços específicos das autarquias	26.607,00 €	-
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	3.701,00 €	-
0702090302	Contribuição dos Pais - Transportes escolares	3.701,00 €	-
07020905	Cemitérios	14.175,00 €	-
07020999	Outros	8.731,00 €	-
0702099901	Serviços CTT	7.151,00 €	-
0702099902	Comissão de tráfego CTT	980,00 €	-

**FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA**

506947335

Rua do Espírito Santo, n.º 1 Povo do Espírito Santo
3750-829 Valongo do VougaOrçamento Inicial de Receita
2023

TRANSPORTADO: 491.733,91 €

Class. Econ.	Receitas	Valor	Capítulo
0702099903	Fotocópias	50,00 €	-
0702099904	Envio de Fax/ Telefone	50,00 €	-
0702099905	Outros Serviços	500,00 €	-
0703	Rendas	100,00 €	-
070302	Edifícios	100,00 €	-
Total Rubrica 07			34.207,00 €
08	Outras receitas correntes	23.491,00 €	-
0801	Outras	23.491,00 €	-
080199	Outras	23.491,00 €	-
08019999	Diversas	23.491,00 €	-
Total Rubrica 08			23.491,00 €
RECEITAS DE CAPITAL			
09	Venda de bens de investimento	500,00 €	-
0901	Terrenos	500,00 €	-
090106	Administração Pública - Administração local - Continente	500,00 €	-
Total Rubrica 09			500,00 €
10	Transferências de capital	175.020,00 €	-
1003	Administração central	10,00 €	-
100307	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	10,00 €	-
10030701	PDR 2020 Regularização das linhas de água e tratamento da rede viária	10,00 €	-
1005	Administração local	175.010,00 €	-
100501	Continente	175.010,00 €	-
10050101	CMA - Delegação de competências	80.000,00 €	-
10050103	CMA - Outros Apoios (Orçamento Participativo)	10,00 €	-
10050104	CMA - Autocarro	95.000,00 €	-
Total Rubrica 10			175.020,00 €
RECEITA NÃO EFETIVA			
Total Rubrica			0,00 €



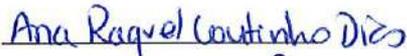
FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

506947335

Rua do Espírito Santo, nº 1 Povo do Espírito Santo
3750-829 Valongo do Vouga

Orçamento Inicial de Receita
2023

Resumo do Orçamento de Receitas

ÓRGÃO EXECUTIVO	ÓRGÃO DELIBERATIVO		
Em 20 de novembro de 2022	Em 07 de dezembro de 2022	Receitas Correntes	515.924,91 €
		Receitas de Capital	175.520,00 €
		Receitas não Efetivas	0,00 €
Maria Susana do Jesus Pinheiro		TOTAL (EUR)	691.444,91 €



FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

506947335

Rua do Espírito Santo, nº 1 Povo do Espírito Santo
3750-829 Valongo do Vouga

48
R. Silva
P. Santos
L. Silva
A. Silva

Freguesia de Valongo do Vouga

Orçamento Inicial da Despesa

2023



FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

506947335

Rua do Espírito Santo, nº 1 Povo do Espírito Santo
3750-829 Valongo do Vouga

48
R. S. Oliveira
2 de 7
Oleg
A. S. M.

Freguesia de Valongo do Vouga

Orçamento Inicial da Despesa

2023



FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

506947335

Rua do Espírito Santo, nº 1 Povo do Espírito Santo
3750-829 Valongo do Vouga

Orçamento Inicial de Despesa
2023

LP
R. P. Silva
R. J. T.
Alameda

01 - Administração Local

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
DESPESAS CORRENTES			
01	Despesas com o pessoal	364.922,86 €	-
0101	Remunerações certas e permanentes	251.119,15 €	-
010101	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	23.379,52 €	-
010103	Pessoal dos quadros - Regime de função pública	43.189,02 €	-
01010301	Pessoal em funções	38.273,76 €	-
01010302	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	4.915,26 €	-
010104	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	88.589,36 €	-
01010401	Pessoal em funções	71.926,32 €	-
01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	7.514,08 €	-
01010403	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	10,00 €	-
01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	9.138,96 €	-
010106	Pessoal contratado a termo	30.693,71 €	-
01010601	Pessoal em funções	30.028,01 €	-
01010602	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	665,70 €	-
010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	9.138,96 €	-
010111	Representação	4.447,92 €	-
010113	Subsídio de refeição	21.621,60 €	-
010114	Subsídio de férias e de Natal	30.059,06 €	-
0102	Abonos variáveis ou eventuais	5.656,57 €	-
010202	Horas extraordinárias	900,00 €	-
010205	Abono para falhas	4.546,57 €	-
010212	Indemnizações por cessação de funções	100,00 €	-
010213	Outros suplementos e prémios	110,00 €	-
01021301	Encargos com saúde	100,00 €	-
01021302	Outros	10,00 €	-
0102130201	Mesas de Voto	10,00 €	-
0103	Segurança social	108.147,14 €	-
010301	Encargos com a saúde	5.187,52 €	-
010302	Outros encargos com a saúde	100,00 €	-
010303	Subsídio familiar a criança e jovens	500,00 €	-
010305	Contribuições para a segurança social	91.361,26 €	-
01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	5.597,64 €	-
01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	85.763,62 €	-
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	37.250,99 €	-
0103050202	Segurança social - Regime geral	48.512,63 €	-
010309	Seguros	10.161,41 €	-



FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

506947335

Rua do Espírito Santo, nº 1 Povo do Espírito Santo
3750-829 Valongo do Vouga

Orçamento Inicial de Despesa
2023

Y. P. Silva
R. Ant.
Aut. Dm

TRANSPORTADO: 353.924,50 €

01 - Administração Local

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
01030901	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	10.161,41 €	-
010310	Outras despesas de segurança social	836,95 €	-
01031001	Outras despesas de segurança social	836,95 €	-
Total Rubrica 01			364.922,86 €
02	Aquisição de bens e serviços	111.072,33 €	-
0201	Aquisição de bens	61.690,00 €	-
020102	Combustíveis e lubrificantes	16.500,00 €	-
02010201	Gasolina	8.000,00 €	-
02010202	Gasóleo	6.500,00 €	-
02010299	Outros	2.000,00 €	-
020104	Limpeza e higiene	3.750,00 €	-
020105	Alimentação - Refeições confeccionadas	2.250,00 €	-
020106	Alimentação - Géneros para confeccionar	30.000,00 €	-
020107	Vestuário e artigos pessoais	250,00 €	-
020108	Material de escritório	3.000,00 €	-
020109	Produtos químicos e farmacêuticos	200,00 €	-
020110	Produtos vendidos nas farmácias	80,00 €	-
020115	Prémios, condecorações e ofertas	250,00 €	-
020117	Ferramentas e utensílios	4.000,00 €	-
020118	Livros e documentação técnica	150,00 €	-
020119	Artigos honoríficos e de decoração	10,00 €	-
020120	Material de educação, cultura e recreio	1.250,00 €	-
0202	Aquisição de serviços	49.382,33 €	-
020201	Encargos das instalações	2.400,00 €	-
02020101	Electricidade	400,00 €	-
02020102	Água	2.000,00 €	-
020202	Limpeza e higiene	500,00 €	-
020203	Conservação de bens	17.500,00 €	-
020209	Comunicações	800,00 €	-
020211	Representação dos serviços	500,00 €	-
020212	Seguros	4.750,00 €	-
020213	Deslocações e estadas	100,00 €	-
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	3.750,00 €	-
020217	Publicidade	1.250,00 €	-
020219	Assistência técnica	750,00 €	-
020220	Outros trabalhos especializados	7.750,00 €	-
020224	Encargos de cobrança de receitas	100,00 €	-



FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

506947335

Rua do Espírito Santo, nº 1 Povo do Espírito Santo
3750-829 Valongo do Vouga

Orçamento Inicial de Despesa
2023

TRANSPORTADO: 466.762,86 €

UP
R. S. S. Silva
R. S. S. Silva
Albino

01 - Administração Local

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
020225	Outros serviços	9.232,33 €	-
02022501	Festas da Vila	7.750,00 €	-
02022502	Festa de Natal	1.000,00 €	-
02022505	Outros Serviços	482,33 €	-
Total Rubrica 02			111.072,33 €
03	Juros e outros encargos	210,00 €	-
0305	Outros juros	10,00 €	-
030502	Outros	10,00 €	-
03050299	Outros	10,00 €	-
0306	Outros encargos financeiros	200,00 €	-
030601	Outros encargos financeiros	200,00 €	-
Total Rubrica 03			210,00 €
04	Transferências correntes	34.439,72 €	-
0405	Administração local	500,00 €	-
040501	Continente	500,00 €	-
04050105	Associações de freguesias	500,00 €	-
0405010501	ANAFRE	500,00 €	-
0407	Instituições sem fins lucrativos	10.000,00 €	-
040701	Instituições e coletividades	10.000,00 €	-
0408	Famílias	23.939,72 €	-
040802	Outras	23.939,72 €	-
04080201	Programas ocupacionais	23.889,72 €	-
04080202	Outras	50,00 €	-
0408020201	Apoio e solidariedade social à comunidade	50,00 €	-
Total Rubrica 04			34.439,72 €
05	Subsídios	500,00 €	-
0508	Famílias	500,00 €	-
050803	Outras	500,00 €	-
05080302	Outras - Apoios Sociais	500,00 €	-
Total Rubrica 05			500,00 €
06	Outras despesas correntes	700,00 €	-
0602	Diversas	700,00 €	-
060203	Outras	700,00 €	-
06020301	Outras restituições	250,00 €	-

**FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA**

506947335

Rua do Espírito Santo, nº 1 Povo do Espírito Santo
3750-829 Valongo do Vouga**Orçamento Inicial de Despesa
2023**

LP
Supervisor
R. Pinto
Albino

TRANSPORTADO: 511.394,91 €**01 - Administração Local**

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
06020304	Serviços bancários	100,00 €	-
06020305	Outras	350,00 €	-
0602030598	Multas	250,00 €	-
0602030599	Outras	100,00 €	-
Total Rubrica 06			700,00 €
Total Correntes Órgão			511.844,91 €

DESPESAS DE CAPITAL

07	Aquisição de bens de capital	179.600,00 €	-
0701	Investimentos	179.600,00 €	-
070103	Edifícios	4.500,00 €	-
07010301	Instalações de serviços	1.500,00 €	-
07010305	Escolas	1.500,00 €	-
07010307	Outros	1.500,00 €	-
0701030701	Posto Médico	1.500,00 €	-
070104	Construções diversas	72.500,00 €	-
07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	45.000,00 €	-
07010405	Parques e jardins	24.000,00 €	-
07010408	Viação rural	2.500,00 €	-
07010409	Sinalização e trânsito	500,00 €	-
07010412	Cemitérios	100,00 €	-
07010413	Outros	400,00 €	-
070106	Material de transporte	96.100,00 €	-
07010602	Outro	96.100,00 €	-
070107	Equipamento de informática	1.000,00 €	-
070108	Software informático	1.000,00 €	-
070109	Equipamento administrativo	1.000,00 €	-
070110	Equipamento básico	1.000,00 €	-
07011001	Equipamento básico	1.000,00 €	-
070111	Ferramentas e utensílios	2.500,00 €	-
Total Rubrica 07			179.600,00 €
Total Capital Órgão			179.600,00 €
Total Órgão			691.444,91 €



FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

506947335

Rua do Espírito Santo, nº 1 Povo do Espírito Santo
3750-829 Valongo do Vouga

Orçamento Inicial de Despesa
2023

Resumo do Orçamento de Despesas

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em 29 de Novembro de 2022

Anis Filipa Louçã de
R. Carlos Lito
Maria Serrano de Jesus Pichinho

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em 07 de Dezembro de 2022

Ana Raquel Loureiro Dias
José Manuel de Jesus Pichinho
João Aguiar

Despesas Correntes 511.844,91 €

Despesas Capitais 179.600,00 €

TOTAL (EUR)

691.444,91 €